

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 0033.2026.010.01
TERMO DE REFERENCIA (TR) 0010.2026-SMS

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Floresta do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ 12.652.705/0001-72, com sede na Av. Orlando Mendonça, S/N, Centro de Floresta do Araguaia - PA, representado neste pela S^a. Mayara Lara de Jesus Antunes, nomeada Secretária Municipal de Saúde pelo Decreto Municipal nº 008/2025, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pelo Decreto Municipal nº 680 de 31 de março de 2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. xxiii, alínea "a" da lei nº 14.133/2021):

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas, pneus, câmaras de ar, baterias, lubrificantes, filtros, fluidos, graxas e demais acessórios automotivos**, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Floresta do Araguaia/PA, conforme especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos neste Termo de Referência. A definição do objeto atende aos requisitos previstos no art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

1.1.1. Natureza do Objeto

Os bens objeto desta contratação são classificados como **bens comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo julgamento das propostas pelo critério de menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.1.2. Sistema de Registro de Preços

A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, considerando que:

- o consumo dos materiais ocorre de forma contínua e variável;
- não é possível definir previamente a quantidade exata de peças e acessórios que serão necessários durante a vigência da Ata;
- as necessidades decorrem de manutenções preventivas e corretivas, sujeitas a situações imprevisíveis;
- o SRP proporciona maior eficiência administrativa, economicidade e racionalização dos gastos públicos.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de contratação específica quando demonstrada maior vantagem para o interesse público, observada a legislação vigente.

1.1.3. Quantitativos

Os quantitativos estimados foram definidos com base:

- no histórico de consumo da Secretaria Municipal de Saúde;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- na quantidade e diversidade da frota municipal;
- na quilometragem média anual dos veículos;
- na programação das manutenções preventivas;
- na estimativa das manutenções corretivas decorrentes do desgaste natural dos componentes;
- na possibilidade de incorporação de novos veículos à frota durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

As especificações técnicas e quantitativos estimados constam da Planilha de Itens, parte integrante deste Termo de Referência.

1.1.4. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, conforme legislação aplicável.

1.1.5. Prazo de Vigência dos Contratos

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados conforme a necessidade da Administração e terão vigência estabelecida no respectivo instrumento contratual ou na Nota de Empenho, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

1.1.6. Regime de Fornecimento

O fornecimento será realizado **de forma parcelada**, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.1.7. Local de Entrega

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta do Araguaia/PA ou em outro local indicado pela Administração, dentro dos limites do Município, sem quaisquer custos adicionais.

1.1.8. Prazo de Entrega

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Nos casos de comprovada urgência, especialmente quando a paralisação do veículo comprometer a prestação dos serviços públicos de saúde, o prazo poderá ser reduzido para até **24 (vinte e quatro) horas**, mediante solicitação formal da Administração.

1.1.9. Garantia dos Produtos

Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, originais, genuínos ou de primeira linha, conforme especificado neste Termo de Referência, acompanhados da garantia oferecida pelo fabricante.

As baterias deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, e os pneus deverão atender às normas do INMETRO, possuindo garantia contra defeitos de fabricação.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1.10. Classificação Orçamentária

Por se tratar de contratação mediante Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida apenas quando da formalização do contrato ou da emissão da Nota de Empenho, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo e sob demanda de peças automotivas, pneus, câmaras de ar, baterias, lubrificantes, filtros, fluidos, graxas e demais acessórios necessários à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta do Araguaia/PA.

2.2. A Secretaria Municipal de Saúde dispõe de uma frota composta por veículos de passeio, utilitários, ambulâncias, motocicletas e outros veículos utilizados diariamente na execução das ações e serviços públicos de saúde, desempenhando papel essencial no transporte de pacientes, equipes de saúde, medicamentos, vacinas, materiais hospitalares, exames, equipamentos e demais insumos indispensáveis ao funcionamento da rede municipal de saúde.

2.3. Considerando que a manutenção da frota é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos, faz-se necessária a disponibilidade permanente de peças e acessórios destinados à reposição dos componentes sujeitos ao desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como para o atendimento das manutenções corretivas ocasionadas por falhas mecânicas, elétricas, hidráulicas, eletrônicas e demais sistemas dos veículos.

2.4. A ausência desses materiais pode ocasionar a paralisação dos veículos oficiais, comprometendo diretamente o transporte sanitário, o Tratamento Fora do Domicílio (TFD), as visitas domiciliares das equipes da Estratégia Saúde da Família, as ações de Vigilância em Saúde, o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e demais atividades essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, causando prejuízos à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.5. A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração, tendo em vista que a demanda pelos materiais é contínua, variável e imprevisível, não sendo possível estimar previamente a quantidade exata de cada item a ser consumido durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.6. Além disso, o Registro de Preços proporciona maior flexibilidade na gestão das aquisições, permitindo que os fornecimentos ocorram de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo custos de armazenamento, minimizando perdas por deterioração ou obsolescência e promovendo maior racionalização na aplicação dos recursos públicos.

2.7. A contratação também está alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público, da supremacia do interesse público e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.8. Por fim, considerando a natureza essencial dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade de manter a frota municipal em perfeitas condições de funcionamento, conclui-se que a realização do procedimento licitatório para Registro de Preços é medida indispensável para assegurar a continuidade, a qualidade, a segurança e a eficiência dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município de Floresta do Araguaia/PA.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inc. XXIII, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021):

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Floresta

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

do Araguaia/PA, por meio da manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos utilizada no desenvolvimento das ações assistenciais, administrativas e operacionais do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.2. A frota municipal é composta por ambulâncias, veículos de passeio, utilitários, motocicletas e demais veículos empregados no transporte de pacientes, equipes multiprofissionais, medicamentos, vacinas, materiais hospitalares, equipamentos, insumos estratégicos e demais atividades inerentes aos serviços de saúde. Esses veículos desempenham papel indispensável na execução das políticas públicas de saúde, especialmente no atendimento da Atenção Primária, do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), da Vigilância em Saúde, da assistência farmacêutica e das ações desenvolvidas nas zonas urbana e rural do Município.

3.3. Em razão da utilização contínua e das condições de trafegabilidade das vias urbanas e vicinais, é natural o desgaste dos componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos, hidráulicos e de suspensão dos veículos, tornando imprescindível a substituição periódica de peças, pneus, câmaras de ar, baterias, lubrificantes, filtros, fluidos e demais acessórios automotivos. A inexistência desses materiais compromete diretamente a disponibilidade da frota, podendo ocasionar a paralisação de veículos essenciais e prejuízos à prestação dos serviços públicos de saúde.

3.4. Nesse contexto, a contratação pretendida visa garantir o fornecimento contínuo e parcelado dos materiais necessários à manutenção preventiva e corretiva da frota, assegurando maior confiabilidade, segurança operacional, redução do tempo de indisponibilidade dos veículos, prolongamento da vida útil dos bens públicos e otimização dos recursos públicos empregados na gestão da frota.

3.5. A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, considerando que a demanda pelos materiais possui natureza continuada, variável e imprevisível, sendo inviável definir previamente as quantidades exatas de cada item que serão consumidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O SRP possibilita aquisições sob demanda, conforme a necessidade da Administração, evitando estoques excessivos, reduzindo custos de armazenamento e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

3.6. A solução proposta está alinhada ao **Plano de Contratações Anual (PCA)** da Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao planejamento institucional da Administração Pública Municipal, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público, da supremacia do interesse público e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7. A presente contratação encontra respaldo no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** elaborado para este objeto, o qual analisou as alternativas disponíveis no mercado e concluiu que o fornecimento parcelado, mediante Sistema de Registro de Preços, representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando flexibilidade nas aquisições, ampla competitividade, redução de custos administrativos e garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais.

3.8. Dessa forma, resta devidamente demonstrada a necessidade da contratação, evidenciando-se que a futura Ata de Registro de Preços contribuirá para manter a frota oficial em perfeitas condições de funcionamento, garantindo a prestação contínua, eficiente e segura dos serviços de saúde ofertados à população do Município de Floresta do Araguaia/PA, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, inc. XXIII, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021):

4.1. A solução proposta consiste na realização de **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas, pneus, câmaras de ar, baterias, lubrificantes, filtros, fluidos, graxas e demais acessórios automotivos**, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Floresta do Araguaia/PA.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2. A contratação contempla o fornecimento parcelado dos materiais, conforme a necessidade da Administração, possibilitando a reposição imediata de componentes desgastados ou danificados, garantindo a disponibilidade da frota e a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde.

4.3. A solução foi definida a partir do Estudo Técnico Preliminar – ETP, que identificou o fornecimento parcelado por meio do Sistema de Registro de Preços como a alternativa mais eficiente, econômica e compatível com as características da demanda, considerando que o consumo dos materiais é contínuo, variável e depende da ocorrência de manutenções preventivas e corretivas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

4.4. Sob a perspectiva do **ciclo de vida do objeto**, a contratação contempla todas as etapas relacionadas aos produtos a serem fornecidos, compreendendo:

- seleção de fornecedores qualificados;
- fornecimento de produtos novos, originais, genuínos ou de primeira linha, conforme especificações do fabricante;
- transporte e entrega dos materiais em local indicado pela Administração;
- conferência e recebimento dos produtos;
- utilização dos materiais na manutenção preventiva e corretiva da frota;
- garantia contra defeitos de fabricação;
- substituição de produtos que apresentem vícios ou incompatibilidades;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, especialmente pneus inservíveis, baterias automotivas, embalagens de lubrificantes, filtros de óleo e demais resíduos automotivos, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas ambientais aplicáveis.

4.5. A adoção dessa solução proporciona maior disponibilidade operacional da frota, reduz o tempo de paralisação dos veículos, amplia a vida útil dos bens públicos, diminui custos decorrentes de manutenções emergenciais e assegura maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Especificação dos Produtos

Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações técnicas dos fabricantes dos veículos e às normas técnicas aplicáveis, observando, no mínimo, os seguintes requisitos:

- serem novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento;
- possuir embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, quando aplicável;
- apresentar identificação do fabricante, marca, modelo, código da peça e demais informações necessárias à rastreabilidade;
- possuir garantia mínima estabelecida pelo fabricante;
- atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais órgãos competentes, quando aplicável;
- ser compatíveis com a marca, modelo, versão e ano de fabricação dos veículos pertencentes à frota municipal;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- não apresentar sinais de recondicionamento, remanufatura, recuperação, adaptação ou reutilização, salvo quando expressamente autorizado pela Administração.

As peças automotivas deverão ser fornecidas nas seguintes classificações:

- **Peças Genuínas:** produzidas ou homologadas pela montadora do veículo;
- **Peças Originais:** produzidas pelo fabricante fornecedor da montadora, comercializadas no mercado independente;
- **Peças de Primeira Linha:** produzidas por fabricantes reconhecidos no mercado, desde que possuam qualidade equivalente à original e plena compatibilidade técnica com os veículos.

Poderão compor o objeto da contratação, dentre outros, os seguintes grupos de materiais:

- peças para motor;
- peças para sistema de transmissão;
- peças para suspensão;
- peças para direção;
- peças para freios;
- componentes elétricos e eletrônicos;
- componentes hidráulicos;
- rolamentos, buchas, correias e polias;
- amortecedores, molas e pivôs;
- filtros de óleo, ar, combustível e cabine;
- baterias automotivas;
- pneus radiais e convencionais;
- câmaras de ar e protetores;
- óleos lubrificantes para motores, transmissões e sistemas hidráulicos;
- fluidos de freio, arrefecimento e direção hidráulica;
- graxas e demais acessórios automotivos necessários à manutenção da frota.

4.6. Os quantitativos e especificações detalhadas constarão da Planilha de Itens, integrante deste Termo de Referência.

4.7. A solução adotada atende aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da sustentabilidade, da continuidade do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando que a frota da Secretaria Municipal de Saúde permaneça em condições adequadas de funcionamento para o atendimento das demandas da população do Município de Floresta do Araguaia/PA.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inc. XXIII, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021):

5.1. A presente contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, legais, ambientais e de qualidade indispensáveis ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta do Araguaia/PA, assegurando o fornecimento de produtos compatíveis com os veículos da frota oficial, a continuidade dos serviços públicos de saúde e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1. Requisitos Gerais

A empresa contratada deverá fornecer, sob demanda, peças automotivas, pneus, câmaras de ar, baterias, lubrificantes, filtros, fluidos, graxas e demais acessórios automotivos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

Os produtos fornecidos deverão ser:

- novos, sem uso anterior;
- de primeiro uso;
- originais, genuínos ou de primeira linha, conforme especificado para cada item;
- compatíveis com a marca, modelo, versão e ano de fabricação dos veículos da frota municipal;
- livres de defeitos de fabricação;
- entregues em embalagem original, devidamente lacrada, quando aplicável;
- acompanhados de garantia do fabricante.

Não serão aceitos produtos usados, remanufaturados, recondicionados, recuperados ou adulterados, salvo se houver previsão expressa no Edital e autorização da Administração, hipótese que não se aplica à presente contratação.

2. Compatibilidade Técnica

Todos os produtos deverão atender às especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes dos veículos, observando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais órgãos reguladores competentes, quando aplicáveis.

As peças fornecidas deverão possuir perfeita compatibilidade com o sistema mecânico, elétrico, eletrônico, hidráulico ou estrutural do veículo ao qual se destinam, garantindo desempenho, segurança e durabilidade equivalentes às especificações do fabricante.

3. Requisitos de Qualidade

Os produtos deverão apresentar elevado padrão de qualidade, durabilidade, resistência e desempenho, atendendo às normas técnicas vigentes.

Os pneus deverão possuir certificação do INMETRO, selo de eficiência quando exigido pela legislação e data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data da entrega.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

As baterias automotivas deverão possuir capacidade compatível com o veículo correspondente e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Os lubrificantes deverão atender às especificações técnicas estabelecidas pelos fabricantes dos veículos, observando a classificação SAE, API, ACEA ou outra aplicável.

4. Requisitos de Entrega

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Nas situações emergenciais, devidamente justificadas pela Administração, especialmente quando houver paralisação de ambulâncias ou veículos utilizados em serviços essenciais de saúde, o prazo máximo de entrega será de **24 (vinte e quatro) horas**.

As despesas com transporte, carga, descarga, seguro, tributos, fretes e demais encargos correrão integralmente por conta da contratada.

5. Garantia

Os produtos deverão possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante, comprometendo-se a contratada a substituir, às suas expensas, qualquer item que apresente defeito de fabricação, vício de qualidade ou incompatibilidade técnica, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a notificação da Administração, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

6. Sustentabilidade

A contratada deverá observar as disposições da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), promovendo, quando aplicável, a logística reversa e a destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis, baterias automotivas, embalagens de lubrificantes, filtros de óleo e demais resíduos gerados pelo objeto da contratação, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Sempre que possível, deverão ser fornecidos produtos fabricados em conformidade com critérios de sustentabilidade ambiental, eficiência energética e redução de impactos ambientais.

7. Requisitos de Habilitação

A licitante deverá comprovar sua habilitação mediante apresentação dos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021, compreendendo, no mínimo:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal, social e trabalhista;
- qualificação econômico-financeira;
- qualificação técnica, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência no fornecimento de produtos compatíveis com o objeto desta contratação;
- declarações exigidas pela legislação pertinente.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação total do objeto.

Será permitida a subcontratação parcial apenas de atividades acessórias, desde que previamente autorizada pela Administração e que não comprometa a qualidade, a garantia e a responsabilidade integral da contratada pelo fornecimento dos produtos.

9. Critérios de Aceitação

Os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência quantitativa e, posteriormente, recebidos definitivamente após verificação da conformidade com as especificações técnicas, qualidade, compatibilidade, integridade física e funcionamento, quando aplicável.

A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, produtos que apresentem irregularidades, defeitos, divergências de especificação ou incompatibilidade com os veículos da frota, obrigando-se a contratada à substituição imediata, sem qualquer ônus para o Município.

10. Requisitos da Execução Contratual

Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, a contratada deverá:

- manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- garantir a regularidade e continuidade do fornecimento;
- atender prontamente às solicitações da Administração;
- substituir produtos recusados ou defeituosos;
- responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do fornecimento;
- observar integralmente as normas de segurança, qualidade, meio ambiente e legislação aplicável.

5.2. O atendimento a esses requisitos assegurará a execução eficiente do objeto, contribuindo para a manutenção da frota oficial em perfeitas condições de funcionamento e para a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município de Floresta do Araguaia/PA, em conformidade com os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inc. XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021):

6.1. Condições Gerais de Execução

A execução do objeto compreenderá o fornecimento parcelado de peças automotivas, pneus, câmaras de ar, baterias, lubrificantes, filtros, fluidos, graxas e demais acessórios automotivos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Floresta do Araguaia/PA, observadas as especificações constantes deste Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços.

O fornecimento ocorrerá durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração, não existindo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. Forma de Fornecimento

O fornecimento será executado **de forma parcelada**, mediante emissão de **Ordem de Fornecimento**, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo, no mínimo:

- número da Ordem de Fornecimento;
- identificação da unidade solicitante;
- descrição dos produtos;
- quantitativos;
- especificação técnica;
- local de entrega;
- prazo para fornecimento.

A contratada deverá atender integralmente às quantidades e especificações constantes na Ordem de Fornecimento.

3. Prazo de Entrega

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Quando se tratar de situação emergencial, devidamente justificada pela Administração, especialmente em casos que envolvam ambulâncias, veículos destinados ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD), transporte sanitário ou outros serviços essenciais de saúde, a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**.

O descumprimento injustificado dos prazos sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

4. Local de Entrega

Os produtos deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta do Araguaia/PA**, ou em outro local previamente indicado pela Administração, dentro dos limites territoriais do Município.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, durante o horário de expediente da Secretaria, salvo quando previamente autorizado pela fiscalização do contrato.

5. Condições de Entrega

Todos os produtos deverão ser entregues:

- em embalagens originais do fabricante;
- devidamente identificados com marca, modelo, código da peça e demais informações técnicas;
- sem sinais de violação ou avarias;
- acompanhados de nota fiscal correspondente;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- acompanhados de certificado de garantia, quando aplicável;
- observando integralmente as especificações técnicas constantes da proposta vencedora.

As despesas relativas ao transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, embalagens e demais custos necessários ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da contratada.

6. Recebimento dos Produtos

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório

Será realizado no ato da entrega para conferência quantitativa, verificação das embalagens e da documentação fiscal apresentada.

II – Recebimento Definitivo

Ocorrerá após análise técnica dos produtos, verificando-se:

- conformidade com as especificações;
- compatibilidade com os veículos da frota;
- qualidade dos materiais;
- integridade física;
- funcionamento, quando aplicável;
- atendimento às exigências do Termo de Referência.

Somente após o recebimento definitivo será autorizada a liquidação da despesa.

7. Substituição de Produtos

A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, ou em prazo inferior quando a urgência do serviço assim exigir, qualquer produto que:

- apresente defeito de fabricação;
- esteja em desacordo com as especificações;
- seja incompatível com o veículo;
- apresente avarias;
- possua validade inadequada, quando aplicável;
- tenha sido entregue em desacordo com a Ordem de Fornecimento.

8. Garantia dos Produtos

Todos os produtos deverão possuir garantia mínima oferecida pelo fabricante.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

As baterias automotivas deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**.

Os pneus deverão atender às normas do INMETRO e possuir garantia contra defeitos de fabricação.

Durante o período de garantia, qualquer defeito de fabricação deverá ser sanado pela contratada, mediante substituição do produto, sem qualquer custo adicional para a Administração.

9. Controle da Execução

A execução do objeto será acompanhada por servidor formalmente designado como Fiscal do Contrato, competindo-lhe:

- acompanhar as entregas;
- conferir quantitativos;
- verificar a conformidade técnica dos produtos;
- registrar ocorrências;
- solicitar substituições quando necessárias;
- atestar o recebimento definitivo;
- emitir relatórios de fiscalização.

10. Obrigações da Contratada Durante a Execução

A contratada deverá:

- fornecer exclusivamente produtos que atendam às especificações deste Termo de Referência;
- manter estoque suficiente para atendimento das demandas da Administração;
- cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;
- responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do fornecimento;
- substituir produtos recusados;
- manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência da contratação;
- atender prontamente às solicitações da fiscalização.

11. Sustentabilidade na Execução

A contratada deverá observar as normas ambientais vigentes, especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis, baterias automotivas, embalagens de lubrificantes, filtros e demais resíduos automotivos, promovendo, quando aplicável, a logística reversa prevista na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

12. Encerramento da Execução

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerar-se-á plenamente executado o objeto quando os produtos forem fornecidos em conformidade com as Ordens de Fornecimento emitidas, recebidos definitivamente pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde e atestada a sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação pertinente.

O modelo de execução ora estabelecido visa assegurar o fornecimento contínuo, eficiente e de qualidade dos materiais necessários à manutenção da frota oficial, garantindo a disponibilidade dos veículos utilizados na prestação dos serviços públicos de saúde à população do Município de Floresta do Araguaia/PA, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021):

7.1. A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes serão realizadas em conformidade com os arts. 117 a 123 da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, visando assegurar a correta execução do objeto e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

1. Gestão e Fiscalização da Contratação

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes serão exercidas por servidores formalmente designados pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta do Araguaia/PA, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, controlar e fiscalizar a execução contratual, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

A designação do Gestor e do Fiscal do Contrato será formalizada por ato administrativo próprio, antes do início da execução contratual.

2. Gestor do Contrato

Compete ao Gestor do Contrato exercer a coordenação geral da execução contratual, promovendo a integração entre a fiscalização administrativa e técnica, bem como adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento do objeto contratado.

São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

- acompanhar a execução global da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes;
- coordenar a atuação dos fiscais designados;
- controlar os prazos de vigência da Ata e dos contratos;
- acompanhar os saldos quantitativos e financeiros;
- solicitar aditivos, revisões, reajustes ou prorrogações, quando cabíveis;
- promover a abertura de processos administrativos para aplicação de penalidades, quando constatado descumprimento contratual;
- acompanhar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- manter atualizado o processo administrativo da contratação;
- encaminhar as demandas aos setores competentes para emissão de empenhos, liquidação e pagamento;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- zelar pela correta execução contratual e pelo atendimento ao interesse público.

3. Fiscal do Contrato

Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar diretamente a execução do objeto, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no contrato e na proposta vencedora.

Constituem atribuições do Fiscal do Contrato:

- acompanhar a entrega dos produtos;
- conferir quantitativos, especificações e qualidade dos materiais fornecidos;
- verificar a compatibilidade das peças com os veículos da frota municipal;
- registrar todas as ocorrências verificadas durante a execução;
- solicitar correções, complementações ou substituições quando identificadas irregularidades;
- rejeitar produtos em desacordo com as especificações técnicas;
- atestar o recebimento provisório e definitivo dos materiais;
- emitir relatórios de fiscalização;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução contratual.

4. Comunicação entre as Partes

Toda comunicação entre a Administração e a contratada deverá ocorrer preferencialmente por meio eletrônico institucional ou por documento formal protocolizado, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência da execução contratual.

As Ordens de Fornecimento, notificações, solicitações de substituição, advertências e demais atos relacionados à execução do objeto deverão ser formalizados e juntados ao respectivo processo administrativo.

5. Controle das Entregas

Cada fornecimento será realizado mediante emissão de Ordem de Fornecimento, contendo a descrição dos produtos, quantitativos, local de entrega e prazo para atendimento.

No ato da entrega, os materiais serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa, sendo observado:

- conformidade com a Ordem de Fornecimento;
- compatibilidade com as especificações técnicas;
- integridade das embalagens;
- identificação dos produtos;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- garantia do fabricante, quando aplicável;
- ausência de defeitos ou avarias.

Constatada qualquer irregularidade, o recebimento será recusado, devendo a contratada promover a substituição dos produtos no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

6. Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório

Realizado no ato da entrega, mediante conferência quantitativa dos produtos e verificação das condições aparentes de conservação e transporte.

II – Recebimento Definitivo

Efetuada após análise detalhada da conformidade técnica dos produtos, verificando-se o atendimento integral às especificações contratuais, ocasião em que será emitido o atesto para fins de liquidação e pagamento da despesa.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos ou defeitos de fabricação identificados posteriormente, durante o prazo de garantia.

7. Ocorrências e Não Conformidades

Qualquer irregularidade identificada durante a execução contratual será registrada pelo Fiscal do Contrato e comunicada formalmente à contratada, que deverá adotar as providências necessárias para sua correção no prazo estabelecido pela Administração.

Constituem hipóteses de não conformidade, dentre outras:

- entrega de produtos divergentes das especificações;
- fornecimento de peças incompatíveis com os veículos;
- atraso injustificado na entrega;
- produtos com defeito de fabricação;
- embalagens violadas ou danificadas;
- ausência de garantia;
- descumprimento das obrigações previstas no contrato.

Persistindo a irregularidade, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

8. Alterações Contratuais

As alterações quantitativas ou qualitativas eventualmente necessárias observarão as hipóteses e os limites previstos nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e autorização da autoridade competente.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9. Sanções Administrativas

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa, podendo ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação das penalidades não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente os prejuízos causados à Administração.

10. Avaliação da Execução

A execução contratual será avaliada continuamente pela fiscalização, considerando, entre outros, os seguintes indicadores de desempenho:

- cumprimento dos prazos de entrega;
- qualidade dos produtos fornecidos;
- índice de substituição por defeitos;
- conformidade técnica das peças e acessórios;
- atendimento às solicitações da Administração;
- regularidade documental e fiscal da contratada;
- nível de satisfação da unidade demandante.

Os registros produzidos durante a fiscalização subsidiarão futuras contratações, eventuais prorrogações, revisões contratuais e a avaliação do desempenho da contratada.

11. Encerramento da Contratação

Ao término da vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, será elaborado relatório conclusivo da execução contratual, contendo o histórico das entregas, ocorrências registradas, eventuais penalidades aplicadas e avaliação do desempenho da contratada, objetivando subsidiar futuras contratações e assegurar o aperfeiçoamento da gestão contratual.

O presente Modelo de Gestão do Contrato foi elaborado em conformidade com os arts. 6º, inciso XXIII, alínea "f", e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, visando assegurar a adequada execução do objeto e a manutenção da frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Floresta do Araguaia/PA.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, inc. XXIII, alínea "g" da lei nº 14.133/2021):

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Da Medição

A medição do objeto será realizada por ocasião de cada fornecimento, mediante a verificação dos quantitativos efetivamente entregues e recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Floresta do Araguaia/PA, em conformidade com as Ordens de Fornecimento emitidas, a Ata de Registro de Preços, o contrato (quando houver) e este Termo de Referência.

A medição será efetuada pelo Fiscal do Contrato, que verificará:

- o cumprimento dos quantitativos solicitados;
- a conformidade das especificações técnicas dos produtos;
- a compatibilidade das peças e acessórios com os veículos da frota;
- a integridade das embalagens;
- a qualidade dos materiais fornecidos;
- o atendimento aos prazos estabelecidos;
- a apresentação da documentação exigida.

Somente serão considerados para fins de medição os produtos efetivamente entregues, aceitos e recebidos pela Administração.

2. Do Recebimento do Objeto

O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas:

2.1 Recebimento Provisório

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega dos materiais, para conferência dos quantitativos, da documentação fiscal e das condições aparentes dos produtos, mediante assinatura do comprovante de entrega pelo servidor responsável.

2.2 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência detalhada dos materiais pelo Fiscal do Contrato, que verificará a conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, da proposta vencedora e da Ata de Registro de Preços.

O recebimento definitivo somente será formalizado quando constatado que os produtos atendem integralmente às exigências da contratação.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação ou problemas de qualidade identificados durante o período de garantia.

3. Da Recusa dos Produtos

Serão recusados os produtos que:

- apresentarem defeitos de fabricação;
- estiverem em desacordo com as especificações técnicas;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- forem incompatíveis com os veículos da frota;
- apresentarem avarias, adulterações ou sinais de uso;
- estiverem desacompanhados da documentação exigida;
- possuírem prazo de validade inadequado, quando aplicável.

Nessas hipóteses, a contratada deverá promover a substituição dos produtos recusados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, ou em prazo inferior quando a urgência da demanda assim exigir, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4. Da Liquidação da Despesa

A liquidação da despesa ocorrerá após:

- o recebimento definitivo dos produtos;
- a emissão do atesto pelo Fiscal do Contrato;
- a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente;
- a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, quando exigida pela legislação.

Constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada, a contratada será notificada para promover sua regularização, suspendendo-se o prazo para pagamento até a solução da pendência.

5. Do Pagamento

O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde de Floresta do Araguaia/PA em até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação da despesa, mediante ordem bancária em favor da contratada, em conta corrente por ela indicada.

Os pagamentos serão realizados exclusivamente pelos produtos efetivamente fornecidos, recebidos definitivamente e devidamente atestados pela fiscalização.

Não haverá pagamento antecipado, salvo nas hipóteses expressamente previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Documentação para Pagamento

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar:

- Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento;
- Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando exigidas para a fase de pagamento;
- Comprovante bancário contendo agência e conta para crédito;
- Demais documentos eventualmente exigidos pela legislação ou pela Administração.

A Nota Fiscal deverá discriminar detalhadamente os produtos fornecidos, contendo quantitativos, valores unitários, valores totais e referência à Ordem de Fornecimento correspondente.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7. Retenções Tributárias

Sobre os pagamentos efetuados incidirão as retenções tributárias previstas na legislação federal, estadual e municipal vigente, especialmente aquelas relativas ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), contribuições previdenciárias e demais tributos legalmente exigíveis.

8. Glosas

A Administração poderá promover glosa parcial ou total dos valores devidos quando constatado:

- fornecimento em desacordo com as especificações;
- entrega incompleta;
- produtos recusados;
- descumprimento de obrigações contratuais;
- ausência de documentação obrigatória;
- qualquer irregularidade que impeça o recebimento definitivo do objeto.

As glosas serão devidamente fundamentadas e comunicadas à contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

9. Critérios de Desempenho para Pagamento

O pagamento estará condicionado ao cumprimento integral das obrigações contratuais, especialmente quanto aos seguintes critérios:

- fornecimento dentro dos prazos estabelecidos;
- conformidade técnica dos produtos;
- atendimento às especificações deste Termo de Referência;
- substituição tempestiva de produtos recusados;
- manutenção das condições de habilitação e qualificação durante a execução contratual;
- inexistência de pendências que impeçam a liquidação da despesa.

O presente modelo de medição e pagamento foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando que os pagamentos sejam realizados exclusivamente em razão do fornecimento efetivamente executado, recebido e aceito pela Administração, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 6º, inc. XXIII, alínea "h" da Lei nº 14.133/2021):

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de **licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica**, adotando-se o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza continuada, variável e imprevisível da demanda, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sem a obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

Critério de Julgamento

9.3. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando-se vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para cada item, desde que atendidas todas as exigências de habilitação e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

9.4. A adoção do julgamento por item justifica-se em razão da possibilidade de ampliar a competitividade do certame, permitir a participação de um maior número de fornecedores, evitar restrições indevidas à concorrência e possibilitar à Administração Pública a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item licitado, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

Modo de Disputa

9.5. O procedimento licitatório será realizado por meio do **modo de disputa aberto**, podendo ser adotado o modo **aberto**, caso assim previsto no Edital, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

Critérios de Aceitabilidade da Proposta

9.6. Somente serão classificadas as propostas que:

- atenderem integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência;
- apresentarem preços compatíveis com os praticados no mercado e com a estimativa elaborada pela Administração;
- forem exequíveis;
- contemplarem todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, embalagens e demais despesas incidentes sobre o objeto.

9.7. Poderão ser desclassificadas as propostas que:

- apresentarem preços inexequíveis ou excessivamente elevados;
- não atenderem às especificações técnicas;
- contiverem irregularidades insanáveis;
- apresentarem vantagens não previstas no Edital.

Exigências de habilitação

9.8. Para fins de habilitação no presente procedimento licitatório, os licitantes deverão apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme disposto a seguir:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Habilitação jurídica

9.9. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente oficial de identificação com foto que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.10. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.12. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.14. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.15. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.16. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.17. Documentos Pessoais equivalente oficial de identificação com foto do proprietário ou dos respectivos sócios da empresa licitante se houver. Eles validam a Habilitação jurídica e a representação legal, sendo essencial para a assinatura do contrato e a emissão de procurações, garantindo a transparência e conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133/2021;

9.18. Independente do documento apresentado, o objeto social do licitante deverá ser compatível com o objeto lícito.

9.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.25. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* e *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.28. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.29. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

9.30. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2024 e 2025), comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.31. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação a comprovação de **Patrimônio Líquido** (ou capital) mínimo de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação.;

9.32. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.33. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.34. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.35. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

9.36. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.37. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no caso de atestados fornecidos por empresa privada deverá estar com firma reconhecida em cartório do signatário ou E-CNPJ do Fornecedor, e não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio com poder de direção da empresa emitente e da empresa licitante.

9.37.1. O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
- b) Endereço completo;
- c) Manifestação acerca da qualidade do serviço prestado; e
- d) Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do Pregoeiro;

9.37.2. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

9.37.3. O **Pregoeiro** se reserva o direito de realizar diligência para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

Qualidade dos Produtos

9.38. A licitante deverá declarar que fornecerá produtos:

- novos e de primeiro uso;
- originais, genuínos ou de primeira linha, conforme especificação do item;
- compatíveis com os fabricantes dos veículos da frota;
- acompanhados da garantia do fabricante;
- em conformidade com as normas da ABNT, do INMETRO e demais órgãos competentes, quando aplicável.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para pneus, baterias, lubrificantes e demais produtos sujeitos à certificação obrigatória, poderá ser exigida, no momento da entrega, a comprovação de atendimento às normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

9.39. A Administração poderá realizar diligências para verificar as condições técnicas e operacionais da licitante, inclusive solicitar documentos complementares, realizar visitas técnicas, quando justificadamente necessárias, ou exigir esclarecimentos acerca dos documentos apresentados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.40. A exigência dos documentos de qualificação técnica deverá observar o princípio da proporcionalidade, restringindo-se ao estritamente necessário para comprovar que a futura contratada possui capacidade técnica e operacional para executar satisfatoriamente o objeto da contratação, vedadas exigências que comprometam a competitividade do certame.

9.41. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.42. Parágrafo único. Os documentos exigidos deverão estar válidos na data da sessão pública da licitação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

9.43. O fornecimento dos produtos/materiais/itens ocorrerá de forma **parcelada, contínua e sob demanda**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.44. O fornecimento será executado de forma contínua e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Saúde, devendo a contratada realizar as entregas nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

9.45. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada na forma da lei, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

9.46. A formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços dar-se-á por meio de **nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente**, conforme o caso.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inc. XXIII, alínea "i" da Lei nº 14.133/2021):

10.1. A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando pesquisa de preços realizada com base em parâmetros oficiais e em fontes idôneas de mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Para a formação do preço estimado foram utilizados os seguintes parâmetros, conforme aplicáveis:

- Banco de Preços em Saúde (BPS), quando cabível;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Banco de Preços em plataforma especializada;
- Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública;
- Pesquisa direta com fornecedores do ramo;
- Demais fontes admitidas pela legislação vigente.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.2. A metodologia empregada consistiu na análise crítica dos valores obtidos, com a exclusão de preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, adotando-se como referência o valor médio, mediano ou outro método estatístico tecnicamente justificado, conforme demonstrado no Mapa de Pesquisa de Preços, documento que integra o processo administrativo da contratação.

10.3. Considerando que o objeto será contratado por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, os quantitativos constantes neste Termo de Referência representam mera estimativa de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando à Administração obrigação de contratação integral dos itens registrados.

10.4. O valor estimado da contratação corresponde ao somatório dos valores estimados para todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Especificações, conforme demonstrado no Mapa de Pesquisa de Preços.

Valor Global Estimado da Contratação: R\$ 1.461.208,24, (Um Milhão e Quatrocentos e Sessenta e Um Mil e Duzentos e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

10.5. A composição do valor estimado encontra-se detalhada na Planilha de Formação de Preços e no Mapa de Pesquisa de Preços, os quais passam a integrar o processo administrativo como documentos complementares deste Termo de Referência.

10.6. A Administração poderá optar por **manter o orçamento estimado em caráter sigiloso**, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, hipótese em que o valor será disponibilizado apenas aos órgãos de controle interno e externo e divulgado após o encerramento da fase de lances, quando previsto no Edital.

10.7. O valor estimado servirá como parâmetro para análise da aceitabilidade das propostas e verificação da exequibilidade dos preços ofertados, não constituindo obrigação de contratação pelo montante integral estimado.

10.8. A estimativa de preços poderá ser revisada antes da publicação do Edital, caso haja alteração significativa nas condições de mercado ou decurso de tempo que comprometa a fidedignidade dos valores apurados, mediante nova pesquisa de preços devidamente justificada.

10.9. Dessa forma, a estimativa do valor da contratação atende às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, refletindo os preços praticados no mercado e garantindo que a futura contratação ocorra em condições compatíveis com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade para a Administração Pública.

11. DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

11.1. As alterações dos preços contratados observarão as disposições contidas na Sessão IV, do artigo 216 do Decreto Municipal nº 680/2021. Da Revisão de Contrato ou Reequilíbrio Econômico-financeiro

11.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços e os preços dos contratos dela decorrentes poderão ser alterados nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovadas e justificadas, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

Do Reajustamento de Preços

11.3. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12 (doze) meses**, contado da data do orçamento estimado da contratação, em conformidade com o art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Após esse período, caso haja prorrogação contratual admitida pela legislação, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do índice oficial previsto no Edital e no contrato. Na ausência de

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

previsão específica, poderá ser adotado o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Da Revisão dos Preços Registrados

11.5. Os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, em decorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que provoquem desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6. A solicitação de revisão deverá ser formalizada pela parte interessada, acompanhada de documentação comprobatória que demonstre, de forma inequívoca:

- a ocorrência do fato superveniente;
- o impacto financeiro sobre a execução do contrato;
- a relação direta entre o evento ocorrido e a variação dos custos;
- a composição detalhada dos novos custos.

11.7. A Administração analisará a documentação apresentada e decidirá quanto ao pedido, podendo solicitar informações complementares ou realizar diligências para comprovação dos fatos alegados.

Da Atualização dos Preços Registrados

11.8. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá promover a atualização dos preços registrados quando verificar que os valores registrados se tornaram superiores aos preços praticados no mercado, mediante negociação com o fornecedor registrado, observando os princípios da economicidade e da vantajosidade.

11.9. Caso o fornecedor não aceite reduzir os preços registrados aos valores de mercado, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que comprovada a impossibilidade de manutenção dos preços originalmente registrados, observadas as disposições legais e regulamentares.

Da Redução dos Preços

11.10. Quando os preços de mercado se tornarem inferiores aos preços registrados, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos valores registrados.

11.11. Não havendo acordo, poderão ser adotadas as medidas previstas na legislação vigente, resguardados os direitos das partes e o interesse público.

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

11.12. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido sempre que comprovada a ocorrência de evento extraordinário que altere substancialmente os encargos assumidos pela contratada, tornando excessivamente onerosa a execução do objeto.

A concessão do reequilíbrio dependerá de:

- requerimento formal da contratada;
- demonstração analítica da variação dos custos;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- comprovação documental dos fatos alegados;
- manifestação técnica da Administração;
- decisão fundamentada da autoridade competente.

11.13. O reequilíbrio econômico-financeiro não será concedido quando a variação dos custos decorrer de riscos ordinários da atividade empresarial ou de circunstâncias previsíveis assumidas pela contratada.

Das Alterações Contratuais

11.14. As alterações quantitativas e qualitativas do contrato, quando necessárias ao atendimento do interesse público, observarão os limites e condições estabelecidos nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.15. Qualquer alteração contratual dependerá de justificativa técnica, disponibilidade orçamentária, manifestação jurídica quando exigível e formalização mediante termo aditivo ou outro instrumento previsto na legislação.

Das Disposições Gerais

11.16. A revisão, o reajustamento, o reequilíbrio econômico-financeiro ou qualquer alteração dos preços contratados não serão automáticos, dependendo de requerimento da parte interessada, instrução processual, análise técnica e aprovação pela autoridade competente.

11.17. As alterações de preços somente produzirão efeitos após sua formalização, sendo vedada a aplicação retroativa, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei ou reconhecidas pela Administração.

11.18. Todos os pedidos de revisão ou alteração de preços deverão observar os princípios da legalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e interesse público, assegurando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado e a continuidade da execução contratual.

11.19. Assim, a revisão e a alteração dos preços contratados observarão rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a preservação da equação econômico-financeira do contrato e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

12 FONTE DE RECURSO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inc. XXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/2021):

12.1. As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do **Fundo Municipal de Saúde de Floresta do Araguaia/PA**, sendo a respectiva dotação orçamentária indicada e reservada no momento da emissão da Nota de Empenho ou da formalização do instrumento contratual decorrente da Ata.

12.2. A presente contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, razão pela qual a indicação prévia da dotação orçamentária não é obrigatória para a formalização da Ata de Registro de Preços, conforme entendimento consolidado na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

12.3. Os recursos destinados à execução do objeto poderão ser provenientes de receitas próprias do Município, transferências constitucionais e legais, recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, transferências fundo a fundo, convênios, emendas parlamentares e demais fontes legalmente disponíveis para financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

12.4. A adequação orçamentária e financeira das futuras contratações será verificada previamente pela Administração, observando-se a compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, em conformidade com o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis.

12.5. Para cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser emitida a correspondente Nota de Empenho, contendo a indicação da classificação funcional programática, elemento de despesa, fonte de recursos e demais informações exigidas pela legislação orçamentária vigente.

Dotação Orçamentária (a ser indicada no momento da contratação):

- Órgão: Fundo Municipal de Saúde;
- Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde;
- Projeto/Atividade: Conforme orçamento vigente;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- Fonte de Recursos: Recursos Próprios, SUS e demais fontes vinculadas à saúde.

12.6. Dessa forma, resta demonstrada a compatibilidade da futura contratação com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, assegurando a disponibilidade de recursos para a execução das despesas decorrentes do fornecimento de refeição, quando efetivamente contratadas pela Administração.

12.7. Anexo I – Planilha descritiva com preços médios.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	V. UNT	V. TOTAL
01	CUBO DA RODA DIANTEIRA DA PICK UP STRADA ADVENTURE ANO 2014	6	UNIDADE	R\$350,00	R\$ 2.100,00
02	CUBO DA RODA TRASEIRA DA PICK UP STRADA ADVENTURE ANO 2014	6	UNIDADE	R\$328,60	R\$ 1.971,60
03	BOMBA DE COMBUSTIVEL DA PICK UP STRADA ANO 2014	10	UNIDADE	R\$303,33	R\$ 3.033,30
04	CABO DA MARCHA DA PICK UP STRADA ANO 2014	4	JOGO	R\$ 344,08	R\$ 1.376,32
05	MOLA LISA TRUCK 80 X 12 X 120	10	UNIDADE	R\$ 526,33	R\$ 5.263,30
06	VALVULA TERMOSTATICA DA PICK UP STRADA ADVENTURE ANO 2014	6	UNIDADE	R\$ 176,38	R\$ 1.058,28
07	JUNTA HOMOCINETICA LADO DIREITO DA PICK UP STRADA ANO 2014	4	UNIDADE	R\$ 262,83	R\$ 1.051,32
08	JUNTA HOMOCINETICA LADO ESQUERDO DA PICK UP STRADA ANO 2014	4	UNIDADE	R\$ 241,00	R\$ 964,00
09	SENSOR DE TEMPERATURA DA PICK UP STRADA ANO 2014	4	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 400,00
10	CAMBIO COMPLETO DA PICK UP STRADA ANO 2014	1	UNIDADE	R\$ 6.827,80	R\$ 6.827,80
11	BOMBA HIDRAULICA DO SETOR DE DIREÇÃO DA AMAROK ANO 2019	4	UNIDADE	R\$ 1.375,98	R\$ 5.503,92
12	SETOR DE DIREÇÃO COMPLETO DA PICK UP STRADA ANO 2014	2	UNIDADE	R\$ 1.451,67	R\$ 2.903,34
13	BOMBA DÁGUA DA PICK UP STRADA ANO 2014	4	UNIDADE	R\$ 210,78	R\$ 843,12
14	FILTRO DE OLEO DA PICK UP STRADA ANO 2014	10	UNIDADE	R\$ 35,67	R\$ 356,70
15	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA PICK UP STRADA ANO 2014	10	UNIDADE	R\$ 50,16	R\$ 501,60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16	FILTRO DE AR DA PICK UP STRADA ANO 2014	10	UNIDADE	R\$ 45,09	R\$ 450,90
17	FILTRO DE AR CONDICIONADO DA PICK UP STRADA ANO 2014	10	UNIDADE	R\$ 36,42	R\$ 364,20
18	CORREIA DENTADA DO MOTOR DA PICK UP STRADA ANO 2014	10	KIT	R\$ 183,96	R\$ 1.839,60
19	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR DA PICK UP STRADA ANO 2014	10	UNIDADE	R\$ 179,06	R\$ 1.790,60
20	ALTERNADOR DA PICK UP STRADA ANO 2014	2	UNIDADE	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
21	CORREIA DO ALTERNADOR DA PICK UP STRADA ADVENTURE ANO 2014	4	UNIDADE	R\$ 91,00	R\$ 364,00
22	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO/ESQUERDO DA PICK UP STRADA ANO 2014	8	UNIDADE	R\$ 209,44	R\$ 1.675,52
23	KIT DE EMBREAGEM DA PICK UP STRADA ANO 2014	4	UNIDADE	R\$ 632,84	R\$ 2.531,36
24	AMORTECEDOR DIANTEIRO DA PICK UP STRADA ANO 2014	6	UNIDADE	R\$ 335,59	R\$ 2.013,54
25	AMORTECEDOR TRAZEIRO DA PICK UP STRADA ANO 2014	6	UNIDADE	R\$ 309,39	R\$ 1.856,34
26	MOLA DIANTEIRA ASPIRAL DA PICK UP STRADA ANO 2014	6	UNIDADE	R\$ 267,50	R\$ 1.605,00
27	BALANÇA DIANTEIRA INFERIOR DA PICK UP STRADA ANO 2014	6	UNIDADE	R\$ 326,67	R\$ 1.960,02
28	BATENTE DA COLUMA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DA PICK UP STRADA ANO 2014	5	UNIDADE	R\$ 252,67	R\$ 1.263,35
29	PIVÔ INFERIOR DA BALANÇA DA PICK UP STRADA ANO 2014	10	UNIDADE	R\$ 81,33	R\$ 813,30
30	ARTICULAÇÃO AXIAL DA PICK UP STRADA ANO 2014	10	UNIDADE	R\$ 89,33	R\$ 893,30
31	TERMINAL DE DIREÇÃO DA PICK UP STRADA ANO 2014	10	UNIDADE	R\$ 104,09	R\$ 1.040,90
32	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR DA PICK UP STRADA ANO 2014	20	UNIDADE	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00
33	BIELETA DA PICK UP STRADA ANO 2014	20	UNIDADE	R\$ 61,66	R\$ 1.233,20
34	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA DA PICK UP STRADA ANO 2014	10	UNIDADE	R\$ 35,06	R\$ 350,60
35	PARTILHA DE FREIO DA PICK UP STRADA ANO 2014	20	JOGO	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
36	SAPATA DE FREIO TRAZEIRO DA PICK UP STRADA ANO 2014	20	JOGO	R\$ 162,48	R\$ 3.249,60
37	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO DA PICK UP STRADA ANO 2014	10	UNIDADE	R\$ 262,67	R\$ 2.626,70
38	DISCO DE FREIO TRAZEIRO DA PICK UP STRADA ANO 2014	10	UNIDADE	R\$ 240,92	R\$ 2.409,20
39	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DA PICK UP STRADA ANO 2014	10	UNIDADE	R\$ 160,31	R\$ 1.603,10
40	CILINDRO DA RODA TRAZEIRA DA PICK UP STRADA ANO 2014	10	UNIDADE	R\$ 68,89	R\$ 688,90
41	REGULADOR DE FREIO TRAZEIRO ESQUERDO/DIREITO DA PICK UP STRADA ANO 2014	5	UNIDADE	R\$ 77,90	R\$ 389,50
42	PARABRISA DIANTEIRO DA PICK UP STRADA ANO 2014	1	UNIDADE	R\$ 1.086,87	R\$ 1.086,87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

43	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DA PICK UP STRADA ANO 2014	1	UNIDADE	R\$ 1.905,00	R\$ 1.905,00
44	RADIADOR COMPLETO DA PICK UP STRADA ANO 2014	1	UNIDADE	R\$ 673,33	R\$ 673,33
45	COXIM DO MOTOR DA PICK UP STRADA ANO 2014	4	UNIDADE	R\$ 133,28	R\$ 533,12
46	COXIM DO CAMBIO DA PICK UP STRADA ANO 2014	4	UNIDADE	R\$ 150,94	R\$ 603,76
47	CILINDRO MESTRE DE FREIO DA PICK UP STRADA ANO 2014	2	UNIDADE	R\$ 252,70	R\$ 505,40
48	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM DA PICK UP STRADA ANO 2014	2	UNIDADE	R\$ 260,52	R\$ 521,04
49	TANQUE DE COMBUSTIVEL DA PICK UP STRADA ANO 2014	1	UNIDADE	R\$ 856,92	R\$ 856,92
50	BORRACHA DA PORTA DA PICK UP STRADA ANO 2014	5	JOGO	R\$ 158,33	R\$ 791,65
51	CUBO DA RODA DIANTEIRA DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	6	UNIDADE	R\$ 308,11	R\$ 1.848,66
52	CUBO DA RODA TRAZEIRA DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	6	UNIDADE	R\$ 317,11	R\$ 1.902,66
53	CABO DE MARCHA DA PEUGEOT PARTNER PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	10	JOGO	R\$ 201,67	R\$ 2.016,70
54	MOLA LIZA DA SUSPENSÃO TRAZEIRA DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 496,67	R\$ 4.966,70
55	VALVULA TERMOSTATICA DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	6	UNIDADE	R\$ 172,57	R\$ 1.035,42
56	JUNTA HOMOCINETICA LADO DIREITO/ESQUERDO DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	8	UNIDADE	R\$ 315,59	R\$ 2.524,72
57	SENSOR DE TEMPERATURA DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	8	UNIDADE	R\$ 108,62	R\$ 868,96
58	CAMBIO COMPLETO DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	2	UNIDADE	R\$ 4.933,33	R\$ 9.866,66
59	JUNTA SEMI-EIXO DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 542,37	R\$ 5.423,70
60	SETOR DE DIREÇÃO COMPLETO DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	2	UNIDADE	R\$ 1.283,33	R\$ 2.566,66
61	BOMBA DÁGUA DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 225,67	R\$ 902,68
62	FILTRO DE OLEO DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 39,17	R\$ 391,70
63	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 42,21	R\$ 422,10
64	FILTRO DE AR DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 50,90	R\$ 509,00
65	FILTRO DE AR CONDICIONADO DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 41,29	R\$ 412,90
66	CORREIA DENTADA DO MOTOR DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	10	KIT	R\$ 227,67	R\$ 2.276,70
67	SENSOR DA CORREIA DENTADA DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 180,10	R\$ 1.801,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

68	ALTERNADOR DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	2	UNIDADE	R\$ 1.420,10	R\$ 2.840,20
69	CORREIA DO ALTERNADOR DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 80,40	R\$ 321,60
70	LANTERNA TRAZEIRA LD/ES DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	8	UNIDADE	R\$ 168,25	R\$ 1.346,00
71	EMBREAGEM DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	4	KIT	R\$ 639,85	R\$ 2.559,40
72	AMORTECEDOR DIANTEIR DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	6	UNIDADE	R\$ 329,63	R\$ 1.977,78
73	AMORTECEDOR TRAZEIRO DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	6	UNIDADE	R\$ 270,50	R\$ 1.623,00
74	MOLA DIANTEIRA ASPIRAL DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	6	UNIDADE	R\$ 336,60	R\$ 2.019,60
75	BALANÇA DIANTEIRA INFERIOR DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	6	UNIDADE	R\$ 327,67	R\$ 1.966,02
76	BATENTE DA COLUNA DO AMORTECEDOR DIANT. DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 150,24	R\$ 1.502,40
77	PIVÔ INFERIOR DA BALANÇA DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 91,49	R\$ 914,90
78	ARTICULAÇÃO AXIAL DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 89,00	R\$ 890,00
79	TERMINAL DE DIREÇÃO DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 97,23	R\$ 972,30
80	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	20	UNIDADE	R\$ 63,28	R\$ 1.265,60
81	BIELETA DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	20	UNIDADE	R\$ 82,29	R\$ 1.645,80
82	BORRACHA DA BARRA ESTABILIDORA DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	20	UNIDADE	R\$ 34,00	R\$ 680,00
83	PARTILHA DE FREIO DIANTEIRO DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	20	JOGO	R\$ 148,13	R\$ 2.962,60
84	SAPATA DE FREIO TRAZEIRO DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	20	JOGO	R\$ 195,25	R\$ 3.905,00
85	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 302,47	R\$ 3.024,70
86	DISCO DE FREIO TRAZEIRO DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 269,28	R\$ 2.692,80
87	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 188,69	R\$ 1.886,90
88	CILINDRO DA RODA TRAZEIRA DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 90,83	R\$ 908,30
89	REGULADOR DE FREIO TRAZEIRO ESQ/DIR DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 92,17	R\$ 921,70
90	PARABRISA DIANTEIRO DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	2	UNIDADE	R\$ 1.020,81	R\$ 2.041,62
91	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	2	UNIDADE	R\$ 2.275,33	R\$ 4.550,66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

92	RADIADOR COMPLETO DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	2	UNIDADE	R\$ 739,69	R\$ 1.479,38
93	COXIM DO MOTOR DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 179,93	R\$ 719,72
94	COXIM DO CAMBIO DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 193,00	R\$ 772,00
95	CILINDRO MESTRE DE FREIO DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 306,30	R\$ 1.225,20
96	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 328,00	R\$ 1.312,00
97	BORRACHA DE PORTA DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	5	JOGO	R\$ 162,33	R\$ 811,65
98	CUBO DA RODA DIANTEIRA DO GOL ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 339,35	R\$ 1.357,40
99	CUBO DA RODA TRAZEIRA DO GOL ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 355,84	R\$ 1.423,36
100	BOMBA DE COMBUSTIVEL DO GOL ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 314,83	R\$ 1.259,32
101	CABO DE MARCHA DO GOL ANO 2018	2	UNIDADE	R\$ 283,33	R\$ 566,66
102	VALVULA TERMOSTATICA DO GOL ANO 2018	6	UNIDADE	R\$ 156,23	R\$ 937,38
103	JUNTA HOMOCINETICA LD/LE DO GOL ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 279,52	R\$ 1.118,08
104	SENSOR DE TEMPERATURA DO GOL ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 90,09	R\$ 360,36
105	CAMBIO COMPLETO DO GOL ANO 2018	1	UNIDADE	R\$ 5.433,33	R\$ 5.433,33
106	JUNTA SEMI-EIXO DO GOL ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 363,04	R\$ 1.452,16
107	BOMBA HIDRAULICA DO SETOR DE DIREÇÃO DO GOL ANO 2018	2	UNIDADE	R\$ 787,00	R\$ 1.574,00
108	SETOR DE DIREÇÃO DO GOL ANO 2018	1	UNIDADE	R\$ 1.501,33	R\$ 1.501,33
109	BOMBA DÁGUA DO GOL ANO 2018	2	UNIDADE	R\$ 227,64	R\$ 455,28
110	FILTRO DE OLEO DO GOL ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 34,53	R\$ 345,30
111	FILTRO DE COMBUSTIVEL DO GOL ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 36,14	R\$ 361,40
112	FILTRO DE AR DO GOL ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 42,62	R\$ 426,20
113	FILTRO DE AR CONDICIONADO DO GOL ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 38,80	R\$ 388,00
114	CORREIA DENTADA DO GOL ANO 2018	4	KIT	R\$ 145,00	R\$ 580,00
115	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR DO GOL ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 124,17	R\$ 496,68
116	ALTERNADOR DO GOL ANO 2018	1	UNIDADE	R\$ 1.327,21	R\$ 1.327,21
117	CORREIA DO ALTERNADOR DO GOL ANO 2018	2	UNIDADE	R\$ 76,74	R\$ 153,48
118	LANTERNA TRAZEIRA LE/LD DO GOL ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 182,44	R\$ 729,76
119	EMBLEMA DO GOL ANO 2018	2	KIT	R\$ 633,67	R\$ 1.267,34
120	AMORTECEDOR DIANTEIRO DO GOL ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 325,09	R\$ 1.300,36
121	AMORTECEDOR TRAZEIRO DO GOL ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 285,33	R\$ 1.141,32
122	MOLA DIANTEIRA ASPIRAL DO GOL ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 276,29	R\$ 1.105,16
123	BALANÇA DIANTEIRA INFERIOR DO GOL ANO 2018	2	UNIDADE	R\$ 262,67	R\$ 525,34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

124	PIVÔ INFERIOR DA BALANÇA DO GOL ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 110,10	R\$ 440,40
125	ARTICULAÇÃO AXIAL DO GOL ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 86,43	R\$ 345,72
126	TERMINAL DE DIREÇÃO DO GOL ANO 2018	2	UNIDADE	R\$ 88,87	R\$ 177,74
127	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR DO GOL ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 47,77	R\$ 477,70
128	BIELETA DO GOL ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 70,86	R\$ 283,44
129	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA DO GOL ANO 2018	6	UNIDADE	R\$ 33,95	R\$ 203,70
130	PARTILHA DE FREIO DO GOL ANO 2018	6	UNIDADE	R\$ 146,32	R\$ 877,92
131	SAPATA DE FREIO TRAZEIRA DO GOL ANO 2018	4	JOGO	R\$ 177,58	R\$ 710,32
132	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO DO GOL ANO 2018	2	UNIDADE	R\$ 160,66	R\$ 321,32
133	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DO GOL ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 189,17	R\$ 756,68
134	CILINDRO DA RODA TRAZEIRA DO GOL ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 88,83	R\$ 355,32
135	REGULADOR DE FREIO TRAZEIRO LE/LD DO GOL ANO 2018	2	UNIDADE	R\$ 82,62	R\$ 165,24
136	PARABRISA DO GOL ANO 2018	1	UNIDADE	R\$ 949,83	R\$ 949,83
137	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DO GOL ANO 2018	1	UNIDADE	R\$ 1.942,54	R\$ 1.942,54
138	RADIADOR COMPLETO DO GOL ANO 2018	1	UNIDADE	R\$ 657,92	R\$ 657,92
139	COXIM DO MOTOR DO GOL ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 196,60	R\$ 786,40
140	COXIM DO CAMBIO DO GOL ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 208,67	R\$ 834,68
141	CILINDRO MESTRE DE FREIO DO GOL ANO 2018	2	UNIDADE	R\$ 285,11	R\$ 570,22
142	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM DO GOL ANO 2018	2	UNIDADE	R\$ 296,92	R\$ 593,84
143	BORRACHA DA PORTA DO GOL ANO 2018	2	JOGO	R\$ 168,33	R\$ 336,66
144	FEIXO DE MOLA TRAZEIRA DA AMAROK ANO 2019	4	UNIDADE	R\$ 1.113,33	R\$ 4.453,32
145	PARABRISA DIANTEIRO DA AMAROK ANO 2019	2	UNIDADE	R\$ 1.081,67	R\$ 2.163,34
146	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DA AMAROK ANO 2019	1	UNIDADE	R\$ 2.301,65	R\$ 2.301,65
147	RADIADOR COMPLETO DA AMAROK ANO 2019	1	UNIDADE	R\$ 1.085,33	R\$ 1.085,33
148	COXIM DO MOTOR DA AMAROK ANO 2019	1	UNIDADE	R\$ 260,41	R\$ 260,41
149	CILINDRO MESTRE DE FREIO DA AMAROK ANO 2019	2	UNIDADE	R\$ 230,24	R\$ 460,48
150	COXIM DO CABIO DA AMAROK ANO 2019	4	UNIDADE	R\$ 330,76	R\$ 1.323,04
151	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM DA AMAROK ANO 2019	2	UNIDADE	R\$ 455,00	R\$ 910,00
152	BATERIA 90 AMPERS	10	UNIDADE	R\$ 633,00	R\$ 6.330,00
153	TANQUE DE COMBUSTIVEL DA AMAROK ANO 2019	1	UNIDADE	R\$ 1.006,93	R\$ 1.006,93
154	BORRACHA DA PORTA DA AMAROK ANO 2019	3	JOGO	R\$ 171,67	R\$ 515,01
155	EMBREAGEM DA AMAROK ANO 2019	2	KIT	R\$ 821,56	R\$ 1.643,12
156	AMORTECEDOR DIANTEIRO DA AMAROK ANO 2019	10	UNIDADE	R\$ 433,54	R\$ 4.335,40
157	AMORTECEDOR TRAZEIRO DA AMAROK ANO 2019	10	UNIDADE	R\$ 271,52	R\$ 2.715,20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

158	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA DA AMAROK ANO 2019	10	UNIDADE	R\$ 406,15	R\$ 4.061,50
159	BALANÇA DIANTEIRA SUPERIOR DA AMAROK ANO 2019	10	UNIDADE	R\$ 306,67	R\$ 3.066,70
160	BALANÇA DIANTEIRA INFERIOR DA AMAROK ANO 2019	10	UNIDADE	R\$ 578,33	R\$ 5.783,30
161	BATENTE DA COLUNA DO AMORTECEDO DIANTEIRO DA AMAROK ANO 2019	10	UNIDADE	R\$ 135,37	R\$ 1.353,70
162	PIVÔ INFERIOR DA BALANÇA DA AMAROK ANO 2019	10	UNIDADE	R\$ 115,89	R\$ 1.158,90
163	PIVÔ SUPERIOR DA BALANÇA DA AMAROK ANO 2019	10	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
164	ARTICULAÇÃO AXIAL DA AMAROK ANO 2019	10	UNIDADE	R\$ 103,83	R\$ 1.038,30
165	TERMINAL DE DIREÇÃO DA AMAROK ANO 2019	10	UNIDADE	R\$ 105,11	R\$ 1.051,10
166	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR DA AMAROK ANO 2019	20	UNIDADE	R\$ 63,24	R\$ 1.264,80
167	BUCHA DA BALANÇA SUPERIOR DA AMAROK ANO 2019	20	UNIDADE	R\$ 60,89	R\$ 1.217,80
168	BUCHA DA BALANÇA CENTRAL DA AMAROK ANO 2019	20	UNIDADE	R\$ 71,56	R\$ 1.431,20
169	BIELETA DA AMAROK ANO 2019	20	UNIDADE	R\$ 84,44	R\$ 1.688,80
170	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA DA AMAROK ANO 2019	10	UNIDADE	R\$ 45,47	R\$ 454,70
171	PARTILHA DE FREIO DA AMAROK ANO 2019	10	JOGO	R\$ 164,81	R\$ 1.648,10
172	SAPATA DE FREIO TRAZEIRO DA AMAROK ANO 2019	10	JOGO	R\$ 458,82	R\$ 4.588,20
173	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO DA AMAROK ANO 2019	10	UNIDADE	R\$ 318,55	R\$ 3.185,50
174	DISCO DE FREIO DIANTEIRO DA AMAROK ANO 2019	10	UNIDADE	R\$ 524,33	R\$ 5.243,30
175	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DA AMAROK ANO 2019	10	UNIDADE	R\$ 166,89	R\$ 1.668,90
176	ROLAMENTO DO SEMI-EIXO TRAZEIRO DA AMAROK ANO 2019	10	UNIDADE	R\$ 201,67	R\$ 2.016,70
177	PONTA DE EIXO DA AMAROK ANO 2019	2	UNIDADE	R\$ 629,24	R\$ 1.258,48
178	CILINDRO DE RODA TRAZEIRA DA AMAROK ANO 2019	10	UNIDADE	R\$ 120,06	R\$ 1.200,60
179	REGULADOR DE FREIO TRAZEIRO LE/LD DA AMAROK ANO 2019	2	UNIDADE	R\$ 79,03	R\$ 158,06
180	SETOR DE DIREÇÃO COMPLETO DA AMAROK ANO 2019	2	UNIDADE	R\$ 2.983,49	R\$ 5.966,98
181	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO DA AMAROK ANO 2019	6	UNIDADE	R\$ 132,90	R\$ 797,40
182	COROA E PINHÃO COMPLETO DA AMAROK ANO 2019	2	UNIDADE	R\$ 2.665,50	R\$ 5.331,00
183	CAIXA SATÉLITE COMPLETA DA AMAROK ANO 2019	4	UNIDADE	R\$ 2.443,46	R\$ 9.773,84
184	TURBINA DA AMAROK ANO 2019	2	UNIDADE	R\$ 3.376,83	R\$ 6.753,66
185	CRUZETA DOI CARDAN DA AMAROK ANO 2019	8	UNIDADE	R\$ 95,10	R\$ 760,80
186	LUVA DO CARDAN DA AMAROK ANO 2019	4	UNIDADE	R\$ 273,01	R\$ 1.092,04
187	ESPIGA DO CARDAN DA AMAROK ANO 2019	4	UNIDADE	R\$ 227,00	R\$ 908,00
188	JUNTA HOMOCINETICA LD/LE DA AMAROK ANO 2019	4	UNIDADE	R\$ 391,89	R\$ 1.567,56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

189	FILTRO DE OLEO DA AMAROK ANO 2019	10	UNIDADE	R\$ 43,71	R\$ 437,10
190	FILTRO DE AR DA AMAROK ANO 2019	10	UNIDADE	R\$ 61,52	R\$ 615,20
191	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA AMAROK ANO 2019	10	UNIDADE	R\$ 236,98	R\$ 2.369,80
192	FILTRO DO AR CONDICIONADO DA AMAROK ANO 2019	10	UNIDADE	R\$ 42,11	R\$ 421,10
193	CORREIA DENTADO DO MOTOR DA AMAROK ANO 2019	5	KIT	R\$ 417,42	R\$ 2.087,10
194	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR DA AMAROK ANO 2019	10	UNIDADE	R\$ 427,68	R\$ 4.276,80
195	ALTERNADOR DA AMAROK ANO 2019	10	UNIDADE	R\$ 1.629,73	R\$ 16.297,30
196	CORREIA DO9 ALTERNADOR DA AMAROK ANO 2019	4	UNIDADE	R\$ 104,53	R\$ 418,12
197	LANTERNA TRAZEIRA LD/LE DA AMAROK ANO 2019	6	UNIDADE	R\$ 619,67	R\$ 3.718,02
198	VOLANTE DA EMBREAGEM DA AMAROK ANO 2019	2	UNIDADE	R\$ 2.708,33	R\$ 5.416,66
199	ATUADOR DE EMBREAGEM DA AMAROK ANO 2019	4	UNIDADE	R\$ 722,22	R\$ 2.888,88
200	PNEU 265/70 R16	30	UNIDADE	R\$ 1.145,60	R\$ 34.368,00
201	DIFERENCIAL COMPLETO DA AMAROK ANO 2019	1	UNIDADE	R\$ 7.066,67	R\$ 7.066,67
202	FEIXO DE MOLA TRAZEIRO DA S10 ANO 2003	4	UNIDADE	R\$ 1.360,50	R\$ 5.442,00
203	PARABRISA DIANTEIRO S10 ANO 2003	1	UNIDADE	R\$ 1.069,58	R\$ 1.069,58
204	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DA S10 ANO 2003	1	UNIDADE	R\$ 2.217,99	R\$ 2.217,99
205	RADIADOR COMPLETO DA S10 ANO 2003	1	UNIDADE	R\$ 879,03	R\$ 879,03
206	COXIM DO MOTOR DA S10 ANO 2003	4	UNIDADE	R\$ 233,98	R\$ 935,92
207	COXIM DO CAMBIO DA S10 ANO 2003	4	UNIDADE	R\$ 233,70	R\$ 934,80
208	CILINDRO MESTRE DE FREIO DA S10 ANO 2003	2	UNIDADE	R\$ 284,69	R\$ 569,38
209	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM DA S10 ANO 2003	2	UNIDADE	R\$ 368,72	R\$ 737,44
210	TANQUE DE COMBUSTIVEL DA S10 ANO 2003	1	UNIDADE	R\$ 1.101,67	R\$ 1.101,67
211	BORRACHA DA PORTA DA S10 ANO 2003	4	JOGO	R\$ 173,33	R\$ 693,32
212	EMBREAGEM DA S10 ANO 2003	2	KIT	R\$ 1.795,03	R\$ 3.590,06
213	AMORTECEDOR DIANTEIRO DA S10 ANO 2003	4	UNIDADE	R\$ 353,81	R\$ 1.415,24
214	AMORTECEDOR TRAZEIRO DA S10 ANO 2003	4	UNIDADE	R\$ 335,11	R\$ 1.340,44
215	MOLA ASPIRAL DA S10 ANO 2003	4	UNIDADE	R\$ 383,29	R\$ 1.533,16
216	BALANÇA DIANTEIRA INFERIOR DA S10 ANO 2003	4	UNIDADE	R\$ 350,80	R\$ 1.403,20
217	BALANÇA DIANTEIRA SUPERIOR DA S10 ANO 2003	4	UNIDADE	R\$ 353,17	R\$ 1.412,68
218	PIVÔ DA BALANÇA INFERIOR DA S10 ANO 2003	6	UNIDADE	R\$ 113,32	R\$ 679,92
219	PIVÔ DA BALANÇA SUPERIOR DA S10 ANO 2003	6	UNIDADE	R\$ 306,00	R\$ 1.836,00
220	ARTICULAÇÃO AXIAL DA S10 ANO 2003	4	UNIDADE	R\$ 111,59	R\$ 446,36
221	TERMINAL DE DIREÇÃO DA S10 ANO 2003	6	UNIDADE	R\$ 106,25	R\$ 637,50
222	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR DA S10 ANO 2003	10	UNIDADE	R\$ 44,28	R\$ 442,80
223	BUCHA DA BALANÇA SUPERIOR DA S10 ANO 2003	10	UNIDADE	R\$ 47,25	R\$ 472,50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

224	BUCHA DA BLANÇA CENTRAL DA S10 ANO 2003	10	UNIDADE	R\$ 78,75	R\$ 787,50
225	BIELETA DA S10 ANO 2003	10	UNIDADE	R\$ 72,78	R\$ 727,80
226	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA DA S10 ANO 2003	10	UNIDADE	R\$ 33,41	R\$ 334,10
227	PARTILHA DE FREIO DA S10 ANO 2003	10	JOGO	R\$ 157,48	R\$ 1.574,80
228	SAPATA DE FREIO TRAZEIRO DA S10 ANO 2003	10	JOGO	R\$ 341,68	R\$ 3.416,80
229	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO DA S10 ANO 2003	4	UNIDADE	R\$ 310,57	R\$ 1.242,28
230	DISCO DE FREIO DIANTEIRO DA S10 ANO 2003	6	UNIDADE	R\$ 215,47	R\$ 1.292,82
231	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DA S10 ANO 2003	10	UNIDADE	R\$ 208,33	R\$ 2.083,30
232	ROLAMENTO DO SEMI-EIXO TRAZEIRO DA S10 ANO 2003	10	UNIDADE	R\$ 231,67	R\$ 2.316,70
233	PONTA DE EIXO DA S10 ANO 2003	2	UNIDADE	R\$ 654,57	R\$ 1.309,14
234	CILINDRO DA RODA TRAZEIRA DA S10 ANO 2003	4	UNIDADE	R\$ 102,62	R\$ 410,48
235	REGULADOR DE FREIO TRAZEIRO DA S10 ANO 2003	2	UNIDADE	R\$ 94,03	R\$ 188,06
236	REGULADOR DE FREIO DIANTEIRO DA S10 ANO 2003	2	UNIDADE	R\$ 74,10	R\$ 148,20
237	SETOR DE DIREÇÃO COMPLETO DA S10 ANO 2003	2	UNIDADE	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
238	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO DA S10 ANO 2003	4	UNIDADE	R\$ 1.199,51	R\$ 4.798,04
239	COROA E PINHÃO COMPLETO DA S10 ANO 2003	2	UNIDADE	R\$ 1.761,79	R\$ 3.523,58
240	CAIXA SATÉLITE COMPLETA DA S10 ANO 2003	2	UNIDADE	R\$ 2.406,67	R\$ 4.813,34
241	BOMBA D'ÁGUA DA S10 ANO 2003	2	UNIDADE	R\$ 252,57	R\$ 505,14
242	TURBINA DA S10 ANO 2003	2	UNIDADE	R\$ 3.567,50	R\$ 7.135,00
243	CRUZETA DO CARDAN DA S10 ANO 2003	4	UNIDADE	R\$ 141,67	R\$ 566,68
244	LUVA DO CARDAN DA S10 ANO 2003	4	UNIDADE	R\$ 260,72	R\$ 1.042,88
245	ESPIGA DO CARDAN DA S10 ANO 2003	4	UNIDADE	R\$ 264,00	R\$ 1.056,00
246	JUNTA HOMOCINÁTICA LD/LE DA S10 ANO 2003	4	UNIDADE	R\$ 557,65	R\$ 2.230,60
247	FILTRO DE ÓLEO DA S10 ANO 2003	10	UNIDADE	R\$ 91,82	R\$ 918,20
248	FILTRO DE LUBRIFICANTE DA S10 ANO 2003	10	UNIDADE	R\$ 88,17	R\$ 881,70
249	FILTRO DE AR DA S10 ANO 2003	10	UNIDADE	R\$ 60,50	R\$ 605,00
250	FILTRO DE AR CONDICIONADO DA S10 ANO 2003	10	UNIDADE	R\$ 47,35	R\$ 473,50
251	CORREIA DENTADA DO MOTOR DA S10 ANO 2003	6	UNIDADE	R\$ 170,36	R\$ 1.022,16
252	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR DA S10 ANO 2003	6	UNIDADE	R\$ 389,01	R\$ 2.334,06
253	LANTERNA DIANTEIRA LD/LE DA S10 ANO 2003	4	UNIDADE	R\$ 192,33	R\$ 769,32
254	LANTERNA TRAZEIRA LD/LE DA S10 ANO 2003	4	UNIDADE	R\$ 226,11	R\$ 904,44
255	VOLANTE DA EMBREAGEM DA S10 ANO 2003	2	UNIDADE	R\$ 3.520,00	R\$ 7.040,00
256	ATUADOR DE EMBREAGEM DA S10 ANO 2003	2	UNIDADE	R\$ 978,17	R\$ 1.956,34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

257	DIFERENCIA DA S10 ANO 2003	1	UNIDADE	R\$ 3.543,33	R\$ 3.543,33
258	FEIXO DE MOLA TRAZEIRO DA L 200 TRITON ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 1.516,78	R\$ 6.067,12
259	PARABRISA DA L 200 TRITON ANO 2018	2	UNIDADE	R\$ 1.073,97	R\$ 2.147,94
260	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DA L 200 TRITON ANO 2018	2	UNIDADE	R\$ 2.351,32	R\$ 4.702,64
261	RADIADOR COMPLETO DA L 200 TRITON ANO 2018	2	UNIDADE	R\$ 1.268,70	R\$ 2.537,40
262	COXIM DO MOTOR DA L 200 TRITON ANO 2018	2	UNIDADE	R\$ 436,93	R\$ 873,86
263	COXIM DO CAMBIO DA L 200 TRITON ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 463,64	R\$ 1.854,56
264	CILINDRO MESTRE DE FREIO DA L 200 TRITON ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 661,26	R\$ 2.645,04
265	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM DA L 200 TRITON ANO 2018	2	UNIDADE	R\$ 444,67	R\$ 889,34
266	TANQUE DE COMBUSTIVEL DA L 200 TRITON ANO 2018	1	UNIDADE	R\$ 1.058,33	R\$ 1.058,33
267	BORRACHA DA PORTA DA L 200 TRITON ANO 2018	4	JOGO	R\$ 210,67	R\$ 842,68
268	EMBREAGEM DA L 200 TRITON ANO 2018	4	KIT	R\$ 2.621,33	R\$ 10.485,32
269	AMORTECEDOR DIANTEIRO DA L 200 TRITON ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 463,18	R\$ 4.631,80
270	AMORTECEDOR TRAZEIRO DA L 200 TRITON ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 394,42	R\$ 3.944,20
271	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA DA L 200 TRITON ANO 2018	6	UNIDADE	R\$ 460,26	R\$ 2.761,56
272	BALANÇA SUPERIOR DIANTEIRA DA L 200 TRITON ANO 2018	6	UNIDADE	R\$ 388,00	R\$ 2.328,00
273	BALANÇA DIANTEIRA INFERIOR DA L 200 TRITON ANO 2018	6	UNIDADE	R\$ 346,50	R\$ 2.079,00
274	BATERIA DA COLUNA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DA L 200 TRITON ANO 2018	6	UNIDADE	R\$ 318,20	R\$ 1.909,20
275	PIVÔ DA BALANÇA INFERIOR DA L 200 TRITON ANO 2018	5	UNIDADE	R\$ 106,32	R\$ 531,60
276	PIVÔ SUPERIOR DA BALANÇA DA L 200 TRITON ANO 2018	5	UNIDADE	R\$ 123,33	R\$ 616,65
277	ARTICULAÇÃO AXIAL DA L 200 TRITON ANO 2018	6	UNIDADE	R\$ 117,27	R\$ 703,62
278	TERMINAL DE DIREÇÃO DA L 200 TRITON ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 110,22	R\$ 1.102,20
279	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR DA L 200 TRITON ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 600,00
280	BUCHA DA BALANÇA SUPERIOR DA L 200 TRITON ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 59,00	R\$ 590,00
281	BUCHA DA BALANÇA CENTRAL DA L 200 TRITON ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 69,00	R\$ 690,00
282	BIELETA DA L 200 TRITON ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 84,56	R\$ 845,60
283	BORRACHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR DA L 200 TRITON ANO 2018	12	UNIDADE	R\$ 57,24	R\$ 686,88
284	PARTILHA DE FREIO DA L 200 TRITON ANO 2018	12	JOGO	R\$ 252,71	R\$ 3.032,52
285	SAPATA DE FREIO TRAZEIRO DA L 200 TRITON ANO 2018	12	JOGO	R\$ 318,06	R\$ 3.816,72
286	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO DA L 200 TRITON ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 367,18	R\$ 3.671,80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

287	DISCO DE FREIO DIANTEIRO DA L 200 TRITON ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 338,44	R\$ 3.384,40
288	ROLAMENTO DO SEMI-EIXO TRAZEIRO DA L 200 TRITON ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 268,67	R\$ 2.686,70
289	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DA L 200 TRITON ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 558,38	R\$ 5.583,80
290	PONTA DE EIXO DA L 200 TRITON ANO 2018	6	UNIDADE	R\$ 1.775,35	R\$ 10.652,10
291	CILINDRO DA RODA TRAZEIRA DA L 200 TRITON ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 138,10	R\$ 1.381,00
292	REGULADOR DE FREIO TRAZEIRO DA L 200 TRITON ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 80,14	R\$ 320,56
293	REGUALDOR DE FREIO DIANTEIRO DA L 200 TRITON ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 76,12	R\$ 304,48
294	BOMBA HIDRAULICA DO SETOR DE DIREÇÃO DA L 200 TRITON ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 1.331,39	R\$ 5.325,56
295	SETOR DE DIREÇÃO COMPLETO DA L 200 TRITON ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 1.630,11	R\$ 6.520,44
296	PINÇA DO FREIO DIANTEIRO DA L 200 TRITON ANO 2018	6	UNIDADE	R\$ 883,89	R\$ 5.303,34
297	COROA E PINHÃO COMPLETO DA L 200 TRITON ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 2.435,15	R\$ 9.740,60
298	CAIXA SATELITE COMPLETO DA L 200 TRITON ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 1.834,50	R\$ 7.338,00
299	BOMBA DÁGUA DA L 200 TRITON ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 329,91	R\$ 1.319,64
300	TURBINA DA L 200 TRITON ANO 2018	2	UNIDADE	R\$ 3.693,33	R\$ 7.386,66
301	CRUZETA DO CARDAN DA L 200 TRITON ANO 2018	6	UNIDADE	R\$ 165,33	R\$ 991,98
302	LUVA DO CARDAN DA L 200 TRITON ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 266,09	R\$ 1.064,36
303	ESPIGA DO CARDAN DA L 200 TRITON ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 313,33	R\$ 1.253,32
304	JUNTA HOMOCINETICA LD/LE DA L 200 TRITON ANO 2018	6	UNIDADE	R\$ 878,17	R\$ 5.269,02
305	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DA L 200 TRITON ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 41,67	R\$ 416,70
306	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA L 200 TRITON ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 73,26	R\$ 732,60
307	FILTRO DE AR DA L 200 TRITON ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 88,50	R\$ 885,00
308	FILTRO DO AR CONDICIONADO DA L 200 TRITON ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 91,44	R\$ 914,40
309	CORREIA DENTADA DO MOTOR DA L 200 TRITON ANO 2018	10	KIT	R\$ 163,18	R\$ 1.631,80
310	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR DA L 200 TRITON ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 183,33	R\$ 1.833,30
311	ALTERNADOR DA L 200 TRITON ANO 2018	2	UNIDADE	R\$ 1.661,29	R\$ 3.322,58
312	CORREIA DO ALTERNADO DA L 200 TRITON ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 102,45	R\$ 409,80
313	LANTERNA TRAZEIRA LD/LE DA L 200 TRITON ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 628,34	R\$ 2.513,36
314	LANTERNA DIANTEIRA LD/LE DA L 200 TRITON ANO 2018	4	UNIDADE	R\$ 248,87	R\$ 995,48
315	VOLANTE DA EMBREAGEM DA L 200 TRITON ANO 2018	2	UNIDADE	R\$ 2.450,00	R\$ 4.900,00
316	ATUADOR DE EMBREAGEM DA L 200 TRITON ANO 2018	2	UNIDADE	R\$ 878,22	R\$ 1.756,44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

317	DIFERENCIAL COMPLETO DA L 200 TRITON ANO 2018	2	UNIDADE	R\$ 4.433,33	R\$ 8.866,66
318	CABO DA MARCHA DO PALIO ANO 2014	4	UNIDADE	R\$ 273,89	R\$ 1.095,56
319	CUBO DA RODA TRASEIRA DA PICK UP STRADA ADVENTURE ANO 2021	6	UNIDADE	R\$ 444,38	R\$ 2.666,28
320	CUBO DA RODA DIANTEIRA DA PICK UP STRADA ADVENTURE ANO 2021	6	UNIDADE	R\$ 420,44	R\$ 2.522,64
321	MOLA LISA SUSPENSÃO TRAZEIRA DA PICK UP STRADA ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 542,69	R\$ 5.426,90
322	VALVULA TERMOSTATICA DA PICK UP STRADA ANO 2021	6	UNIDADE	R\$ 126,75	R\$ 760,50
323	JUNTA HOMOCINETICA LADO DIREITO DA PICK UP STRADA ANO 2021	4	UNIDADE	R\$ 313,11	R\$ 1.252,44
324	JUNTA HOMOCINETICA LADO ESQUERDO DA PICK UP STRADA ANO 2021	4	UNIDADE	R\$ 326,67	R\$ 1.306,68
325	SENSOR DE TEMPERATURA DA PICK UP STRADA ANO 2021	8	UNIDADE	R\$ 84,67	R\$ 677,36
326	CAMBIO COMPLETO DA PICK UP STRADA ANO 2021	1	UNIDADE	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
327	BOMBA HIDRAULICA DO SETOR DE DIREÇÃO DA PICK UP STRADA ANO 2021	4	UNIDADE	R\$ 3.064,81	R\$ 12.259,24
328	SETOR DE DIREÇÃO COMPLETO DA PICK UP STRADA ANO 2021	1	UNIDADE	R\$ 1.617,83	R\$ 1.617,83
329	BOMBA DÁGUA DA PICK UP STRADA ANO 2021	4	UNIDADE	R\$ 399,27	R\$ 1.597,08
330	FILTRO DE OLEO DA PICK UP STRADA ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 115,87	R\$ 1.158,70
331	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA PICK UP STRADA ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 40,90	R\$ 409,00
332	FILTRO DE AR DA PICK UP STRADA ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 53,13	R\$ 531,30
333	FILTRO DE AR CONDICIONADO DA PICK UP STRADA ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 46,00	R\$ 460,00
334	CORREIA DENTADA DO MOTOR DA PICK UP STRADA ANO 2021	10	KIT	R\$ 168,54	R\$ 1.685,40
335	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR DA PICK UP STRADA ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 873,30	R\$ 8.733,00
336	ALTERNADOR DA PICK UP STRADA ANO 2021	2	UNIDADE	R\$ 1.537,93	R\$ 3.075,86
337	CORREIA DO ALTERNADOR DA PICK UP STRADA ANO 2021	4	UNIDADE	R\$ 90,17	R\$ 360,68
338	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO/ESQUERDO DA PICK UP STRADA ANO 2021	8	UNIDADE	R\$ 246,30	R\$ 1.970,40
339	KIT DE EMBREAGEM DA PICK UP STRADA ANO 2021	4	KIT	R\$ 399,75	R\$ 1.599,00
340	AMORTECEDOR DIANTEIRO DA PICK UP STRADA ANO 2021	6	UNIDADE	R\$ 783,24	R\$ 4.699,44
341	AMORTECEDOR TRAZEIRO DA PICK UP STRADA ANO 2021	6	UNIDADE	R\$ 365,76	R\$ 2.194,56
342	MOLA DIANTEIRA ASPIRAL DA PICK UP STRADA ANO 2021	6	UNIDADE	R\$ 343,33	R\$ 2.059,98
343	BALANÇA DIANTEIRA INFERIOR DA PICK UP STRADA ANO 2021	6	UNIDADE	R\$ 363,33	R\$ 2.179,98
344	BATENTE DA COLUNA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DA PICK UP STRADA ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 337,50	R\$ 3.375,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

345	PIVÔ INFERIOR DA BALANÇA DA PICK UP STRADA ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
346	ARTICULAÇÃO AXIAL DA PICK UP STRADA ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 121,78	R\$ 1.217,80
347	TERMINAL DE DIREÇÃO DA PICK UP STRADA ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 100,60	R\$ 1.006,00
348	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR DA PICK UP STRADA ANO 2021	12	UNIDADE	R\$ 136,35	R\$ 1.636,20
349	BIELETA DA PICK UP STRADA ANO 2021	12	UNIDADE	R\$ 48,30	R\$ 579,60
350	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA DA PICK UP STRADA ANO 2021	20	UNIDADE	R\$ 34,22	R\$ 684,40
351	PARTILHA DE FREIO DA PICK UP STRADA ANO 2021	20	JOGO	R\$ 163,33	R\$ 3.266,60
352	SAPATA DE FREIO TRAZEIRO DA PICK UP STRADA ANO 2021	20	JOGO	R\$ 330,14	R\$ 6.602,80
353	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO DA PICK UP STRADA ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 336,90	R\$ 3.369,00
354	DISCO DE FREIO TRAZEIRO DA PICK UP STRADA ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 276,01	R\$ 2.760,10
355	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DA PICK UP STRADA ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 183,56	R\$ 1.835,60
356	CILINDRO DA RODA TRAZEIRA DA PICK UP STRADA ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 102,66	R\$ 1.026,60
357	REGULADOR DE FREIO TRAZEIRO ESQUERDO/DIREITO DA PICK UP STRADA ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 81,72	R\$ 817,20
358	PARABRISA DIANTEIRO DA PICK UP STRADA ANO 2021	1	UNIDADE	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00
359	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DA PICK UP STRADA ANO 2021	2	UNIDADE	R\$ 1.949,04	R\$ 3.898,08
360	RADIADOR COMPLETO DA PICK UP STRADA ANO 2021	1	UNIDADE	R\$ 722,59	R\$ 722,59
361	COXIM DO MOTOR DA PICK UP STRADA ANO 2021	4	UNIDADE	R\$ 204,38	R\$ 817,52
362	COXIM DO CAMBIO DA PICK UP STRADA ANO 2021	4	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 640,00
363	CILINDRO MESTRE DE FREIO DA PICK UP STRADA ANO 2021	2	UNIDADE	R\$ 437,59	R\$ 875,18
364	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM DA PICK UP STRADA ANO 2021	2	UNIDADE	R\$ 296,39	R\$ 592,78
365	TANQUE DE COMBUSTIVEL DA PICK UP STRADA ANO 2021	1	UNIDADE	R\$ 1.053,33	R\$ 1.053,33
366	BORRACHA DA PORTA DA PICK UP STRADA ANO 2021	5	UNIDADE	R\$ 180,00	R\$ 900,00
367	PNEU 175/70-R15	50	UNIDADE	R\$ 478,11	R\$ 23.905,50
368	CUBO DA RODA DIANTEIRA DA FIURINO ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 421,21	R\$ 4.212,10
369	CUBO DA RODA TRASEIRA FIURINO ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 440,55	R\$ 4.405,50
370	BOMBA DE COMBUSTIVEL DA FIURINO ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 367,12	R\$ 3.671,20
371	CABO DA MARCHA DA FIURINO ANO 2021	4	JOGO	R\$ 276,67	R\$ 1.106,68
372	MOLA LISA SUSPENSÃO TRAZEIRA DA FIURINO ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

373	VALVULA TERMOSTATICA FIURINO ANO 2021	6	UNIDADE	R\$ 208,08	R\$ 1.248,48
374	JUNTA HOMOCINETICA LADO DIREITO FIURINO ANO 2021	4	UNIDADE	R\$ 293,33	R\$ 1.173,32
375	JUNTA HOMOCINETICA LADO ESQUERDO DA FIURINO ANO 2021	4	UNIDADE	R\$ 335,00	R\$ 1.340,00
376	SENSOR DE TEMPERATURA DA FIURINO ANO 2021	8	UNIDADE	R\$ 104,96	R\$ 839,68
377	CAMBIO COMPLETO DA FIURINO ANO 2021	1	UNIDADE	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
378	BOMBA HIDRAULICA DO SETOR DE DIREÇÃO DA FIURINO ANO 2021	4	UNIDADE	R\$ 989,22	R\$ 3.956,88
379	SETOR DE DIREÇÃO COMPLETO DA FIURINO ANO 2021	2	UNIDADE	R\$ 1.441,45	R\$ 2.882,90
380	BOMBA DÁGUA DA FIURINO ANO 2021	4	UNIDADE	R\$ 216,67	R\$ 866,68
381	FILTRO DE OLEO DA FIURINO ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 38,83	R\$ 388,30
382	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA FIURINO ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 41,63	R\$ 416,30
383	FILTRO DE AR DA FIURINO ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 47,26	R\$ 472,60
384	FILTRO DE AR CONDICIONADO DA FIURINO ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 42,89	R\$ 428,90
385	CORREIA DENTADA DO MOTOR DA FIURINO ANO 2021	10	KIT	R\$ 177,73	R\$ 1.777,30
386	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR DA FIURINO ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 202,89	R\$ 2.028,90
387	ALTERNADOR DA FIURINO ANO 2021	2	UNIDADE	R\$ 1.354,17	R\$ 2.708,34
388	CORREIA DO ALTERNADOR DA FIURINO ANO 2021	4	UNIDADE	R\$ 84,33	R\$ 337,32
389	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO/ESQUERDO DA FIURINO ANO 2021	12	UNIDADE	R\$ 248,23	R\$ 2.978,76
390	KIT DE EMBREAGEM DA FIURINO ANO 2021	4	UNIDADE	R\$ 730,77	R\$ 2.923,08
391	AMORTECEDOR DIANTEIRO DA FIURINO ANO 2021	6	UNIDADE	R\$ 394,48	R\$ 2.366,88
392	AMORTECEDOR TRAZEIRO DA FIURINO ANO 2021	6	UNIDADE	R\$ 318,77	R\$ 1.912,62
393	MOLA DIANTEIRA ASPIRAL DA FIURINO ANO 2021	6	UNIDADE	R\$ 411,52	R\$ 2.469,12
394	BALANÇA DIANTEIRA INFERIOR DA FIURINO ANO 2021	6	UNIDADE	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
395	BATENTE DA COLUNA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DA FIURINO ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 307,80	R\$ 3.078,00
396	PIVÔ INFERIOR DA BALANÇA DA FIURINO ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 95,00	R\$ 950,00
397	ARTICULAÇÃO AXIAL DA FIURINO ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 94,53	R\$ 945,30
398	TERMINAL DE DIREÇÃO DA FIURINO ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 104,45	R\$ 1.044,50
399	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR DA FIURINO ANO 2021	12	UNIDADE	R\$ 66,80	R\$ 801,60
400	BIELETA DA FIURINO ANO 2021	12	UNIDADE	R\$ 75,47	R\$ 905,64
401	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA DA FIURINO ANO 2021	12	UNIDADE	R\$ 49,78	R\$ 597,36
402	PARTILHA DE FREIO DA FIURINO ANO 2021	12	UNIDADE	R\$ 158,96	R\$ 1.907,52
403	SAPATA DE FREIO TRAZEIRO DA FIURINO ANO 2021	12	UNIDADE	R\$ 219,92	R\$ 2.639,04
404	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO DA FIURINO ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 293,93	R\$ 2.939,30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

405	DISCO DE FREIO TRAZEIRO DA FIURINO ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 249,41	R\$ 2.494,10
406	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DA FIURINO ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 187,52	R\$ 1.875,20
407	REGULADOR DE FREIO TRAZEIRO ESQUERDO/DIREITO DA FIURINO ANO 2021	5	UNIDADE	R\$ 74,00	R\$ 370,00
408	PARABRISA DIANTEIRO DA FIURINO ANO 2021	12	UNIDADE	R\$ 1.066,67	R\$ 12.800,04
409	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DA FIURINO ANO 2021	2	UNIDADE	R\$ 1.884,87	R\$ 3.769,74
410	RADIADOR COMPLETO DA FIURINO ANO 2021	1	UNIDADE	R\$ 819,09	R\$ 819,09
411	COXIM DO MOTOR DA FIURINO ANO 2021	4	UNIDADE	R\$ 177,96	R\$ 711,84
412	COXIM DO CAMBIO DA FIURINO ANO 2021	4	UNIDADE	R\$ 192,52	R\$ 770,08
413	CILINDRO MESTRE DE FREIO DA FIURINO ANO 2021	2	UNIDADE	R\$ 333,40	R\$ 666,80
414	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM DA FIURINO ANO 2021	2	UNIDADE	R\$ 330,25	R\$ 660,50
415	TANQUE DE COMBUSTIVEL DA FIURINO ANO 2021	1	UNIDADE	R\$ 983,02	R\$ 983,02
416	BORRACHA DA PORTA DA FIURINO ANO 2021	5	UNIDADE	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
417	CUBO DA RODA TRASEIRA DA RENAULT MASTER ANO 2021	6	UNIDADE	R\$ 516,67	R\$ 3.100,02
418	CUBO DA RODA DIANTEIRA DA RENAULT MASTER ANO 2021	6	UNIDADE	R\$ 515,33	R\$ 3.091,98
419	CABO DA MARCHA RENAULT MASTER ANO 2021	4	UNIDADE	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
420	MOLA LISA SUSPENÇÃO TRAZEIRA DA RENAULT MASTER ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 555,00	R\$ 5.550,00
421	VALVULA TERMOSTATICA DA RENAULT MASTER ANO 2021	6	UNIDADE	R\$ 239,57	R\$ 1.437,42
422	JUNTA HOMOCINETICA LADO DIREITO DA RENAULT MASTER ANO 2021	4	UNIDADE	R\$ 551,51	R\$ 2.206,04
423	JUNTA HOMOCINETICA LADO ESQUERDO DA RENAULT MASTER ANO 2021	4	UNIDADE	R\$ 551,51	R\$ 2.206,04
424	SENSOR DE TEMPERATURA DA RENAULT MASTER ANO 2021	8	UNIDADE	R\$ 95,17	R\$ 761,36
425	CAMBIO COMPLETO DA RENAULT MASTER ANO 2021	1	UNIDADE	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
426	BOMBA HIDRAULICA DO SETOR DE DIREÇÃO DA RENAULT MASTER ANO 2021	4	UNIDADE	R\$ 1.244,97	R\$ 4.979,88
427	SETOR DE DIREÇÃO COMPLETO DA RENAULT MASTER ANO 2021	2	UNIDADE	R\$ 2.323,53	R\$ 4.647,06
428	BOMBA DÁGUA DA RENAULT MASTER ANO 2021	4	UNIDADE	R\$ 390,07	R\$ 1.560,28
429	FILTRO DE OLEO DA RENAULT MASTER ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 36,37	R\$ 363,70
430	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA RENAULT MASTER ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 75,17	R\$ 751,70
431	FILTRO DE AR DA RENAULT MASTER ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 97,17	R\$ 971,70
432	FILTRO DE AR CONDICIONADO DA RENAULT MASTER ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 60,17	R\$ 601,70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

433	CORREIA DENTADA DO MOTOR DA RENAULT MASTER ANO 201	10	KIT	R\$ 240,50	R\$ 2.405,00
434	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR DA RENAULT MASTER ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 514,07	R\$ 5.140,70
435	ALTERNADOR DA RENAULT MASTER ANO 2021	2	UNIDADE	R\$ 1.867,07	R\$ 3.734,14
436	CORREIA DO ALTERNADOR DA RENAULT MASTER ANO 2021	4	UNIDADE	R\$ 88,31	R\$ 353,24
437	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO/ESQUERDO DA RENAULT MASTER ANO 201 - <i>Especificação: LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO/ESQUERDO DA RENAULT MASTER ANO 2021.</i>	12	UNIDADE	R\$ 316,67	R\$ 3.800,04
438	KIT DE EMBREAGEM DA RENAULT MASTER ANO 2021	4	UNIDADE	R\$ 1.258,02	R\$ 5.032,08
439	AMORTECEDOR DIANTEIRO DA RENAULT MASTER ANO 2021	6	UNIDADE	R\$ 365,89	R\$ 2.195,34
440	AMORTECEDOR TRAZEIRO DA RENAULT MASTER ANO 2021	6	UNIDADE	R\$ 345,85	R\$ 2.075,10
441	MOLA DIANTEIRA ASPIRAL DA RENAULT MASTER ANO 2021	6	UNIDADE	R\$ 418,00	R\$ 2.508,00
442	BALANÇA DIANTEIRA INFERIOR DA RENAULT MASTER ANO 2021	4	UNIDADE	R\$ 405,00	R\$ 1.620,00
443	BATENTE DA COLUNA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DA RENAULT MASTER ANO 2021 - <i>Especificação: BATENTE DA COLUNA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DA RENAULT MASTER ANO 2021.</i>	10	UNIDADE	R\$ 303,16	R\$ 3.031,60
444	PIVÔ INFERIOR DA BALANÇA DA RENAULT MASTER ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
445	ARTICULAÇÃO AXIAL DA RENAULT MASTER ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 213,92	R\$ 2.139,20
446	TERMINAL DE DIREÇÃO DA RENAULT MASTER ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 138,33	R\$ 1.383,30
447	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR DA RENAULT MASTER ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 57,75	R\$ 577,50
448	BIELETA DA RENAULT MASTER ANO 2021	12	UNIDADE	R\$ 97,57	R\$ 1.170,84
449	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA DA RENAULT MASTER ANO 2021 - <i>Especificação: BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA DA RENAULT MASTER ANO 2021.</i>	12	UNIDADE	R\$ 64,55	R\$ 774,60
450	PARTILHA DE FREIO DIANTEIRA DA RENAULT MASTER ANO 2021 - <i>Especificação: PARTILHA DE FREIO DIANTEIRA DA RENAULT MASTER ANO 2021.</i>	12	JOGO	R\$ 262,98	R\$ 3.155,76
451	PARTILHA DE FREIO TRAZEIRO DA RENAULT MASTER ANO 2021 - <i>Especificação: PARTILHA DE FREIO TRAZEIRO DA RENAULT MASTER ANO 2021.</i>	12	JOGO	R\$ 282,63	R\$ 3.391,56
452	DISCO DE FREIO DIANTEIRO DA RENAULT MASTER ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 346,47	R\$ 3.464,70
453	DISCO DE FREIO TRAZEIRO DA RENAULT MASTER ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 342,18	R\$ 3.421,80
454	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DA RENAULT MASTER ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 233,87	R\$ 2.338,70
455	CILINDRO DA RODA TRAZEIRA DA RENAULT MASTER ANO 2021	10	UNIDADE	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

456	REGULADOR DE FREIO TRAZEIRO ESQUERDO/DIREITO DA RENAULT MASTER ANO 2021. - <i>Especificação: REGULADOR DE FREIO TRAZEIRO ESQUERDO/DIREITO DA RENAULT MASTER ANO 2021.</i>	8	UNIDADE	R\$ 144,00	R\$ 1.152,00
457	PARABRISA DIANTEIRO DA RENAULT MASTER ANO 2021 - <i>Especificação: PARABRISA DIANTEIRO DA RENAULT MASTER ANO 2021.</i>	1	UNIDADE	R\$ 1.218,33	R\$ 1.218,33
458	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DA RENAULT MASTER ANO 2021 - <i>Especificação: COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DA RENAULT MASTER ANO 2021.</i>	2	UNIDADE	R\$ 2.664,33	R\$ 5.328,66
459	RADIADOR COMPLETO DA RENAULT MASTER ANO 2021	1	UNIDADE	R\$ 2.484,94	R\$ 2.484,94
460	COXIM DO MOTOR DA RENAULT MASTER ANO 2021	4	UNIDADE	R\$ 362,29	R\$ 1.449,16
461	COXIM DO CAMBIO DA RENAULT MASTER ANO 2021	4	UNIDADE	R\$ 315,23	R\$ 1.260,92
462	CILINDRO MESTRE DE FREIO DA RENAULT MASTER ANO 2021 - <i>Especificação: CILINDRO MESTRE DE FREIO DA RENAULT MASTER ANO 2021.</i>	2	UNIDADE	R\$ 617,12	R\$ 1.234,24
463	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM DA RENAULT MASTER ANO 2021	2	UNIDADE	R\$ 547,00	R\$ 1.094,00
464	TANQUE DE COMBUSTIVEL DA RENAULT MASTER ANO 2021	1	UNIDADE	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00
465	BORRACHA DA PORTA DA RENAULT MASTER ANO 2021	5	UNIDADE	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
466	CUBO DA RODA TRASEIRA DA RENAULT MASTER ANO 2023 - <i>Especificação: CUBO DA RODA TRASEIRA DA RENAULT MASTER ANO 2023.</i>	6	UNIDADE	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
467	CUBO DA RODA DIANTEIRA DA RENAULT MASTER ANO 2023 - <i>Especificação: CUBO DA RODA DIANTEIRA DA RENAULT MASTER ANO 2023.</i>	6	UNIDADE	R\$ 420,38	R\$ 2.522,28
468	CABO DA MARCHA DA RENAULT MASTER ANO 2023	2	JOGO	R\$ 310,00	R\$ 620,00
469	MOLA LISA SUSPENSÃO TRAZEIRA DA RENAULT MASTER ANO 2023	5	UNIDADE	R\$ 530,00	R\$ 2.650,00
470	VALVULA TERMOSTATICA DA RENAULT MASTER ANO 2023	6	UNIDADE	R\$ 397,88	R\$ 2.387,28
471	JUNTA HOMOCINETICA LADO DIREITO DA RENAULT MASTER ANO 2023 - <i>Especificação: JUNTA HOMOCINETICA LADO DIREITO DA RENAULT MASTER ANO 2023.</i>	4	UNIDADE	R\$ 378,50	R\$ 1.514,00
472	JUNTA HOMOCINETICA LADO ESQUERDO DA RENAULT MASTER ANO 2023 - <i>Especificação: JUNTA HOMOCINETICA LADO ESQUERDO DA RENAULT MASTER ANO 2023.</i>	4	UNIDADE	R\$ 356,96	R\$ 1.427,84
473	SENSOR DE TEMPERATURA DA RENAULT MASTER ANO 2023 - <i>Especificação: SENSOR DE TEMPERATURA DA RENAULT MASTER ANO 2023.</i>	8	UNIDADE	R\$ 222,33	R\$ 1.778,64

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

474	CAMBIO COMPLETO DA RENAULT MASTER ANO 2023 - <i>Especificação: CAMBIO COMPLETO DA RENAULT MASTER ANO 2023.</i>	1	UNIDADE	R\$15.950,00	R\$ 15.950,00
475	BOMBA HIDRAULICA DO SETOR DE DIREÇÃO DA RENAULT MASTER ANO 2023 - <i>Especificação: BOMBA HIDRAULICA DO SETOR DE DIREÇÃO DA RENAULT MASTER ANO 2023.</i>	4	UNIDADE	R\$ 939,59	R\$ 3.758,36
476	SETOR DE DIREÇÃO COMPLETO DA RENAULT MASTER ANO 2023 - <i>Especificação: SETOR DE DIREÇÃO COMPLETO DA RENAULT MASTER ANO 2023.</i>	2	UNIDADE	R\$ 3.183,30	R\$ 6.366,60
477	BOMBA DÁGUA DA RENAULT MASTER ANO 2023 - <i>Especificação: BOMBA DÁGUA DA RENAULT MASTER ANO 2023.</i>	4	UNIDADE	R\$ 495,06	R\$ 1.980,24
478	FILTRO DE OLEO DA RENAULT MASTER ANO 2023 - <i>Especificação: FILTRO DE OLEO DA RENAULT MASTER ANO 2023 A 2026</i>	25	UNIDADE	R\$ 48,60	R\$ 1.215,00
479	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA RENAULT MASTER ANO 2023 - <i>Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL DA RENAULT MASTER ANO 2023.</i>	25	UNIDADE	R\$ 93,27	R\$ 2.331,75
480	FILTRO DE AR DA RENAULT MASTER ANO 2023 - <i>Especificação: FILTRO DE AR DA RENAULT MASTER ANO 2023.</i>	20	UNIDADE	R\$ 116,15	R\$ 2.323,00
481	FILTRO DE AR CONDICIONADO DA RENAULT MASTER ANO 2023 - <i>Especificação: FILTRO DE AR CONDICIONADO DA RENAULT MASTER ANO 2023. COMPATIVEL COM 2026</i>	25	UNIDADE	R\$ 71,30	R\$ 1.782,50
482	CORREIA DENTADA DO MOTOR DA RENAULT MASTER ANO 2023 - <i>Especificação: CORREIA DENTADA DO MOTOR DA RENAULT MASTER ANO 2023.</i>	10	KIT	R\$ 217,00	R\$ 2.170,00
483	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR DA RENAULT MASTER ANO 2023 - <i>Especificação: TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR DA RENAULT MASTER ANO 2023.</i>	10	UNIDADE	R\$ 356,73	R\$ 3.567,30
484	ALTERNADOR DA RENAULT MASTER ANO 2023 - <i>Especificação: ALTERNADOR DA RENAULT MASTER ANO 2023.</i>	1	UNIDADE	R\$ 1.587,16	R\$ 1.587,16
485	CORREIA DO ALTERNADOR DA RENAULT MASTER ANO 2023 - <i>Especificação: CORREIA DO ALTERNADOR DA RENAULT MASTER ANO 2023.</i>	4	UNIDADE	R\$ 112,05	R\$ 448,20
486	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO/ESQUERDO DA RENAULT MASTER ANO 2023 - <i>Especificação: LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO/ESQUERDO DA RENAULT MASTER ANO 2023.</i>	12	UNIDADE	R\$ 335,00	R\$ 4.020,00
487	KIT DE EMBREAGEM DA RENAULT MASTER ANO 2023 - <i>Especificação: KIT DE EMBREAGEM DA RENAULT MASTER ANO 2023.</i>	2	UNIDADE	R\$ 1.605,56	R\$ 3.211,12
488	AMORTECEDOR DIANTEIRO DA RENAULT MASTER ANO 2023 - <i>Especificação:</i>	6	UNIDADE	R\$ 622,82	R\$ 3.736,92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	AMORTECEDOR DIANTEIRO DA RENAULT MASTER ANO 2023.				
489	AMORTECEDOR TRAZEIRO DA RENAULT MASTER ANO 2023 - Especificação: AMORTECEDOR TRAZEIRO DA RENAULT MASTER ANO 2023.	6	UNIDADE	R\$ 573,11	R\$ 3.438,66
490	MOLA DIANTEIRA ASPIRAL DA RENAULT MASTER ANO 2023 - Especificação: MOLA DIANTEIRA ASPIRAL DA RENAULT MASTER ANO 2023.	6	UNIDADE	R\$ 622,33	R\$ 3.733,98
491	BALANÇA DIANTEIRA INFERIOR DA RENAULT MASTER ANO 2023 - Especificação: BALANÇA DIANTEIRA INFERIOR DA RENAULT MASTER ANO 2023.	6	UNIDADE	R\$ 879,33	R\$ 5.275,98
492	BATENTE DA COLUNA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DA RENAULT MASTER ANO 2023 - Especificação: BATENTE DA COLUNA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DA RENAULT MASTER ANO 2023.	10	UNIDADE	R\$ 326,67	R\$ 3.266,70
493	PIVÔ INFERIOR DA BALANÇA DA RENAULT MASTER ANO 2023 - Especificação: PIVÔ INFERIOR DA BALANÇA DA RENAULT MASTER ANO 2023.	10	UNIDADE	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
494	ARTICULAÇÃO AXIAL DA RENAULT MASTER ANO 2023 - Especificação: ARTICULAÇÃO AXIAL DA RENAULT MASTER ANO 2023.	10	UNIDADE	R\$ 128,92	R\$ 1.289,20
495	TERMINAL DE DIREÇÃO DA RENAULT MASTER ANO 2023 - Especificação: TERMINAL DE DIREÇÃO DA RENAULT MASTER ANO 2023.	10	UNIDADE	R\$ 164,11	R\$ 1.641,10
496	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR DA RENAULT MASTER ANO 2023 - Especificação: BUCHA DA BALANÇA INFERIOR DA RENAULT MASTER ANO 2023.	12	UNIDADE	R\$ 71,08	R\$ 852,96
497	BIELETA DA RENAULT MASTER ANO 2023 - Especificação: BIELETA DA RENAULT MASTER ANO 2023.	12	UNIDADE	R\$ 116,54	R\$ 1.398,48
498	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA DA RENAULT MASTER ANO 2023 - Especificação: BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA DA RENAULT MASTER ANO 2023.	12	UNIDADE	R\$ 75,89	R\$ 910,68
499	PARTILHA DE FREIO DIANTEIRA DA RENAULT MASTER ANO 2023 - Especificação: PARTILHA DE FREIO DIANTEIRA DA RENAULT MASTER ANO 2023.	12	JOGO	R\$ 394,93	R\$ 4.739,16
500	PARTILHA DE FREIO TRAZEIRO DA RENAULT MASTER ANO 2023 - Especificação: PARTILHA DE FREIO TRAZEIRO DA RENAULT MASTER ANO 2023.	12	JOGO	R\$ 404,06	R\$ 4.848,72
501	DISCO DE FREIO DIANTEIRO DA RENAULT MASTER ANO 2023 - Especificação: DISCO DE FREIO DIANTEIRO DA RENAULT MASTER ANO 2023.	10	UNIDADE	R\$ 289,94	R\$ 2.899,40
502	DISCO DE FREIO TRAZEIRO DA RENAULT MASTER ANO 2023 - Especificação: DISCO DE	10	UNIDADE	R\$ 324,68	R\$ 3.246,80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	FREIO TRAZEIRO DA RENAULT MASTER ANO 2023.				
503	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DA RENAULT MASTER ANO 2023 - Especificação: ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DA RENAULT MASTER ANO 2023.	10	UNIDADE	R\$ 244,00	R\$ 2.440,00
504	CILINDRO DA RODA TRAZEIRA DA RENAULT MASTER ANO 2023 - Especificação: CILINDRO DA RODA TRAZEIRA DA RENAULT MASTER ANO 2023.	10	UNIDADE	R\$ 165,56	R\$ 1.655,60
505	REGULADOR DE FREIO TRAZEIRO ESQUERDO/DIREITO DA RENAULT MASTER ANO 2023 - Especificação: REGULADOR DE FREIO TRAZEIRO ESQUERDO/DIREITO DA RENAULT MASTER ANO 2023.	3	UNIDADE	R\$ 126,67	R\$ 380,01
506	PARABRISA DIANTEIRO DA RENAULT MASTER ANO 2023 - Especificação: PARABRISA DIANTEIRO DA RENAULT MASTER ANO 2023.	2	UNIDADE	R\$ 1.262,94	R\$ 2.525,88
507	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DA RENAULT MASTER ANO 2023 - Especificação: COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DA RENAULT MASTER ANO 2023.	2	UNIDADE	R\$ 2.266,07	R\$ 4.532,14
508	RADIADOR COMPLETO DA RENAULT MASTER ANO 2023 - Especificação: RADIADOR COMPLETO DA RENAULT MASTER ANO 2023.	1	UNIDADE	R\$ 1.910,97	R\$ 1.910,97
509	COXIM DO MOTOR DA RENAULT MASTER ANO 2023 - Especificação: COXIM DO MOTOR DA RENAULT MASTER ANO 2023.	4	UNIDADE	R\$ 236,67	R\$ 946,68
510	COXIM DO CAMBIO DA RENAULT MASTER ANO 2023 - Especificação: COXIM DO CAMBIO DA RENAULT MASTER ANO 2023.	4	UNIDADE	R\$ 264,25	R\$ 1.057,00
511	CILINDRO MESTRE DE FREIO DA RENAULT MASTER ANO 2023 - Especificação: CILINDRO MESTRE DE FREIO DA RENAULT MASTER ANO 2023.	2	UNIDADE	R\$ 597,30	R\$ 1.194,60
512	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM DA RENAULT MASTER ANO 2023 - Especificação: CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM DA RENAULT MASTER ANO 2023.	2	UNIDADE	R\$ 368,48	R\$ 736,96
513	TANQUE DE COMBUSTIVEL DA RENAULT MASTER ANO 2023 - Especificação: TANQUE DE COMBUSTIVEL DA RENAULT MASTER ANO 2023.	1	UNIDADE	R\$ 1.175,00	R\$ 1.175,00
514	BORRACHA DA PORTA DA RENAULT MASTER ANO 2023 - Especificação: BORRACHA DA PORTA DA RENAULT MASTER ANO 2023.	5	JOGO	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
515	PNEU 175/70-R14	100	UNIDADE	R\$ 445,33	R\$ 44.533,00
516	BATERIA 70 AMPERES	60	UNIDADE	R\$ 580,96	R\$ 34.857,60
517	PNEU 205/80-R16	40	UNIDADE	R\$ 846,78	R\$ 33.871,20
518	PNEU 225/65-R16 - Especificação: PNEU 225/65 ARO 16 C	55	UNIDADE	R\$ 744,15	R\$ 40.928,25
519	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 - Especificação: Óleo lubrificante de motor de carro 15w40, frasco com 1 litro.	225	LITRO	R\$ 36,60	R\$ 8.235,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

520	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 - Especificação: Óleo lubrificante de motor de carro 5w30, frasco com 1 litro.	125	LITRO	R\$ 47,97	R\$ 5.996,25
521	Óleo Hidráulico 68 L - Especificação: Óleo Hidráulico 68 LITRO - embalagem de 1 litros	60	LITRO	R\$ 24,93	R\$ 1.495,80
522	OLEO LUBRIFICANTE 90 - Especificação: Óleo lubrificante de motor de carro 90, frasco com 1 litro.	60	LITRO	R\$ 36,94	R\$ 2.216,40
523	PINÇA DE FREIO DT DA PICK UP STRADA ANO 2014	6	UNIDADE	R\$ 422,41	R\$ 2.534,46
524	PINÇA DE FREIO DT DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	6	UNIDADE	R\$ 555,00	R\$ 3.330,00
525	PINÇA DE FREIO DT DO GOL ANO 2018	2	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 900,00
526	PINÇA DE FREIO DT DA PICK UP STRADA ANO 2021	4	UNIDADE	R\$ 451,94	R\$ 1.807,76
527	PINÇA DE FREIO DT DA FIURINO ANO 2021	6	UNIDADE	R\$ 451,43	R\$ 2.708,58
528	PINÇA DE FREIO DT DA RENAULT MASTER ANO 2021	6	UNIDADE	R\$ 1.405,38	R\$ 8.432,28
529	PINÇA DE FREIO DT DA RENAULT MASTER ANO 2023	6	UNIDADE	R\$ 1.277,76	R\$ 7.666,56
530	HASTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DA FIURINO ANO 2021	12	KIT	R\$ 145,82	R\$ 1.749,84
531	HASTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DA PICK UP STRADA ANO 2014	12	KIT	R\$ 146,40	R\$ 1.756,80
532	HASTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DA RENAULT MASTER ANO 2021	12	KIT	R\$ 146,40	R\$ 1.756,80
533	HASTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DA RENAULT MASTER ANO 2023	12	KIT	R\$ 153,07	R\$ 1.836,84
534	HASTE DO AMORTECEDOR DIANTERIO DA PICK UP STRADA ANO 2021	12	KIT	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
535	HASTE DO AMORTECEDOR DIANTERIO PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	12	KIT	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
536	HASTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DA L 200 TRITON ANO 2018	12	KIT	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
537	HASTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DO GOL ANO 2018	12	KIT	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
538	HASTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DA AMOROK ANO 2019	12	KIT	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
539	OLÉO DE FREIO DOT 3. - Especificação: Fluido de Freio Dot 3 500ml Embalagem com 12 Unidades	5	CAIXA	R\$ 25,33	R\$ 126,65
540	BOMBA DE COMBUSTIVEL DA PEUGEOT PARTNER PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	10	UNIDADE	R\$ 360,45	R\$ 3.604,50
541	PNEU 265/70 R16 (A) - Especificação: (Cota Reservada - exclusivo ME E EPP)	10	UNIDADE	R\$ 939,89	R\$ 9.398,90
542	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 (A) - Especificação: Óleo lubrificante de motor de carro 15w40, frasco com 1 litro.(Cota Reservada - exclusivo ME E EPP)	75	LITRO	R\$ 31,67	R\$ 2.375,25
543	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT ARGO - Especificação: FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT ARGO ANO 2026. Dimensões aproximadas: 195mm x 185mm x 30mm	10	UNIDADE	R\$ 38,29	R\$ 382,90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

544	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT ARGO - <i>Especificação: filtro de combustível para o Fiat Argo 2026 (aplicável às versões motor 1.0 Firefly, 1.3 Firefly e 1.8 E.torQ) Tipo de Combustível: Flex (Gasolina/Etanol)</i>	10	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 300,00
545	FILTRO DE OLEO FIAT ARGO - <i>Especificação: filtro de óleo para o Fiat Argo 2026 (motores 1.0/1.3 Firefly) Aplicação: Fiat Argo 1.0/1.3 6V/8V Firefly (2026)</i>	15	UNIDADE	R\$ 32,83	R\$ 492,45
546	CORRENTE DE COMANDO METALICA FIAT ARGO - <i>Especificação: Corrente de Comando: Metálica, de alta resistência, projetada para alta durabilidade. Compatíveis: Firefly 1.0 6V (3 cilindros) e 1.3 8V (4 cilindros) Aplicação: Fiat Argo (2018 até 2026)</i>	4	UNIDADE	R\$ 338,75	R\$ 1.355,00
547	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT ARGO - <i>Especificação: correia do alternador ou correia auxiliar para o Fiat Argo 2026 (motores 1.0 1.3. Quantidade de Estrias (PK): 5 estrias. Comprimento Aproximado: 1184mm a 1190mm.</i>	5	UNIDADE	R\$ 112,00	R\$ 560,00
548	OLEO LUBRIFICANTE FIAT ARGO OW20 - <i>Especificação: óleo PARA FIAT ARGO DE 1LT RECOMENDADO OW20 TIPO SINTETICO</i>	12	UNIDADE	R\$ 49,40	R\$ 592,80
549	PNEU 175/65 R14 - <i>Especificação: PNEU 175/65 ARO 14</i>	8	UNIDADE	R\$ 463,96	R\$ 3.711,68
550	PNEU 185/60 R15 - <i>Especificação: PNEU 185/60 ARO 15</i>	8	UNIDADE	R\$ 518,89	R\$ 4.151,12
551	LONA DE FREIO TRASEIRA DA RENAULT MASTER - <i>Especificação: LONA DE FREIO TRASEIRA COMPATIVEL COM VEICULO RENAULT MASTER ANO 2025</i>	15	KIT	R\$ 349,01	R\$ 5.235,15
552	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA RENAULT MASTER - <i>Especificação: PASTILHA FREIO DIANTEIRA LADO ESQUERDO/DIREITO APLICAÇÃO : RENAULT MASTER 2.3 2020 A 2025. DIMENSÕES: 1163.60 X 164.80 X 117.50 2163.60 X 264.80 X 217.50</i>	15	KIT	R\$ 301,47	R\$ 4.522,05
553	PNEU DIANTEIRO 2.75/ R18 - <i>Especificação: PNEU DIANTEIRO 2.75 / ARO 18 MOTO SHINERAY MODELO FREE.</i>	8	UNIDADE	R\$ 1.325,00	R\$ 10.600,00
554	PNEU TRASEIRO 90/90/ R18 - <i>Especificação: PNEU TRASEIRO 90/90 ARO 18 MOTO SHINERAY MODELO 160.</i>	8	UNIDADE	R\$ 1.325,00	R\$ 10.600,00
555	OLEO PARA MOTOR 20W50 - <i>Especificação: OLEO PARA MOTOR COMPATIVEL COM MOTO FREE SHINERAY. Óleo Motor 4t 5000+ 20W-50</i>	30	UNIDADE	R\$ 36,44	R\$ 1.093,20
556	LONA DE FREIO TRASEIRA MOTO FREE 150 SHINERAY - <i>Especificação: KIT LONA DE FREIO TRASEIRA COMPATIVEL COM MOTO 150 FREE SHINERAY.</i>	10	KIT	R\$ 111,83	R\$ 1.118,30
557	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA MOTO FREE 150 SHINERAY - <i>Especificação: KIT PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO COMPATIVEL COM MOTO FREE MODELO 150 DA SHINERAY</i>	10	KIT	R\$ 56,54	R\$ 565,40
558	Pastilha Freio Dianteira Peugeot Expert - <i>Especificação: Pastilha Freio Dianteira Peugeot</i>	7	KIT	R\$ 293,19	R\$ 2.052,33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Expert dimensões aproximadas de 180 mm de comprimento, 70 mm de altura e 16,5 mm de espessura.				
559	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA PEUGEOT EXPERT - Especificação: pastilha de freio traseira para a Peugeot Expert Cargo 2018/2025 Largura: 114 mm, Altura: 53 mm, Espessura: Entre 16,5 mm e 17,5 mm	7	KIT	R\$ 309,08	R\$ 2.163,56
560	OLEO LUBRIFICANTE 0W30 - Especificação: OLEO LUBRIFICANTE 0W30 SINTETICO, 1LITRO.	25	UNIDADE	R\$ 48,11	R\$ 1.202,75
561	FILTRO AR CONDICIONADO PEUGEOT EXPERT - Especificação: FILTRO AR CONDICIONADO PEUGEOT EXPERT Aplicação: Peugeot Expert Furgão/Cargo/Vitrê, motor 1.5 Turbo Diesel, anos 2023, 2024 e 2025	8	UNIDADE	R\$ 49,25	R\$ 394,00
562	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEUGEOT EXPERT - Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL peugeot expert COMPATIVEL COM motores 1.5 Diesel (2022-2025) e 1.6 Diesel.	8	UNIDADE	R\$ 76,81	R\$ 614,48
563	FILTRO DE OLEO PEUGEOT EXPERT - Especificação: FILTRO DE OLEO peugeot expert Tipo: Refil (Elemento filtrante ecológico, sem carcaça metálica). Aplicação: Peugeot Expert Cargo 1.5 Turbo Diesel BlueHDi (anos 2022 a 2025). Motorização: 1.5 16v / 1.5 BlueHDi Diesel.	8	UNIDADE	R\$ 61,23	R\$ 489,84
564	SUSPENSÃO DIANTEIRA PEUGEOT EXPERT - Especificação: KIT DE SUSPENSÃO DIANTEIRA COMPATIVEL COM VEICULO PEUGEOT EXPERT CARGO MODELO 2025. KIT CONTENDO molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora.	4	KIT	R\$ 1.620,79	R\$ 6.483,16
565	SUSPENSÃO TRASEIRA PEUGEOT EXPERT - Especificação: KIT SUSPENSÃO TRASEIRA PEUGEOT EXPERT COMPATIVEL COM MODELO 2025. Tipo: Independente, braços inferiores triangulares. KIT CONTE NDO Molas helicoidais. Amortecedores: Hidráulicos e pressurizados.	4	KIT	R\$ 1.725,00	R\$ 6.900,00
566	SUSPENSÃO DIANTEIRA RENAULT MASTER - Especificação: KIT SUSPENSÃO DIANTEIRA RENAULT MASTER COMPATIVEIS 2020/2025. KIT DEVE CONTER amortecedores estruturais (geralmente tipo Turbogás), molas helicoidais e pivôs de suspensão	4	KIT	R\$ 1.770,79	R\$ 7.083,16
567	SUSPENSÃO TRASEIRA RENAULT MASTER - Especificação: KIT DE SUSPENSÃO TRASEIRA DA RENAULT MASTER COMPATIVEIS ANO 2020/2025. KIT DEVE CONTER Eixo rígido com feixes de molas, Amortecedores traseiros hidráulicos telescópicos, compatíveis com versões de carga (Van, Chassi, Minibus) de 2023 a 2025.	4	KIT	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<i>Componentes: Inclui feixes de mola robustos, amortecedores de alta durabilidade e batentes de suspensão para proteção.</i>				
VALOR TOTAL ESTIMADO ----->				R\$ 1.461.208,24

Responsável Técnico:

Floresta do Araguaia – PA, 19 de maio de 2026.

Reychelly dos Santos Silva
Auxiliar de Contabilidade
Matrícula nº 1971

Aprovação da Gestora:

Mayara Lara de Jesus Antunes
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 008/2025

